

SESSÕES DO PLENÁRIO

41ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 04 de maio de 2016.

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES (1º VICE-PRESIDENTE)

À hora regimental, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Adolfo Viana, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Ângela Sousa, Antônio Henrique Júnior, Bira Corôa, Bobô, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, David Rios, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fábio Souto, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes, Gika, Herzem Gusmão, Hildécio Meireles, Ivana Bastos, Jânio Natal, José de Arimatéia, Joseildo Ramos, Leur Lomanto Júnior, Luciano Ribeiro, Luciano Simões Filho, Luiz Augusto, Luiza Maia, Manassés, Marcelino Galo, Marcell Moraes, Marcelo Nilo, Maria del Carmen, Marquinho Viana, Nelson Leal, Neusa Cadore, Pablo Barrozo, Pastor Sargento Isidório, Paulo Rangel, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Robério Oliveira, Roberto Carlos, Robinho, Rogério Andrade, Rosemberg Pinto, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Soldado Prisco, Tom Araújo, Vando, Zé Neto, Zé Raimundo e Zó.(58)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):-A Secretaria da Mesa informa que há número legal.

Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Leitura do Expediente.

OFÍCIOS

Do Deputado Roberto Carlos comunicando que, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar, esteve ausente nas Sessões dos dias 22 e 23/03/2016 e 06, 11 e 18/04/2016.

Do Deputado Paulo Câmara comunicando que, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar, esteve ausente nas Sessões dos dias 18 e 19/04/2016.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Há um requerimento sobre a Mesa.

(Lê) *“Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia*

Os Deputados infrafirmados, com base no que dispões o inciso II, art. 92 do Regimento Interno, requerem a convocação de uma Sessão Extraordinária, a ser iniciada 2 minutos após o encerramento desta, com o objetivo de apreciar o Projeto de Lei nº 21.625/2015. Sala das Sessões.”

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Pequeno Expediente (**Oradores inscritos**)

Com a palavra a deputada Fátima Nunes pelo tempo de 5 minutos.

A Sr^a FÁTIMA NUNES:- Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, neste primeiro momento da minha fala, neste Pequeno Expediente, eu queria registrar a minha indignação com a grande imprensa e, principalmente, com o jornal *Folha de São Paulo*.

Não é a primeira vez que a grande imprensa trata a nossa presidenta dessa forma. Pela maneira como expressa a sua perversidade, o jeito indigno de apresentar à sociedade uma mensagem de que o Brasil não tem jeito. E coloca como se fosse a semana ou o tempo da Inquisição, de queima às bruxas, com a figura da presidenta Dilma com o rosto incendiando.

Essa é uma coisa lamentável, perversa. E que eu queria neste primeiro momento... Vou trazer por escrito, para ficar registrado nos anais da Casa, mas quero repudiar o fato e apresentar a minha indignação.

Queria também dizer que, hoje, vamos votar, aqui, o Plano Estadual da Educação. Também, apresento de forma indignada, como o plano foi tratado, discutido ontem. Pela necessidade de trazê-lo para votação, hoje, precisou-se fazer algumas emendas, e por isso retirou-se do seu conteúdo principal, algumas palavras, que eu não entendo o porquê.

Estou, até agora, tentando entender, porque, se olho para a sociedade vejo que tem gênero masculino e feminino. Não são todos homens, nem são todas mulheres, sempre são criados assim pela própria natureza. Não entendo o porquê de tirar este debate da escola, estou aqui procurando o tempo todo. Também não entendo por que tirar a palavra sexo, porque é uma coisa normal e natural. A sexualidade está em todas as pessoas.

Então não entendo. Acho que a forma como foi interpretada e colocada, foi feita uma mensagem para a sociedade de forma incorreta, de certa forma, machista, porque é preciso que a gente entenda o todo da sociedade.

O professor vai formar o aluno para ele viver numa sociedade, percebendo e compreendendo, e com uma formação integral, para agir, com respeito às diferenças, com respeito à dignidade e com o bom entendimento para que, de fato, esta sociedade possa ser de paz e de entendimento.

Na medida em que há discriminação, na medida em que há maus tratos, desrespeito, o que se gera com isso é a violência. E nós temos visto muito isso, porque a mulher foi criada sempre com o preconceito, ou com aquele conceito de que dever de mulher era sempre dizer amém, era sempre a submissão. Colocar no texto que é preciso que homens e mulheres sejam respeitados da mesma forma, com igualdade, independente das suas escolhas ou das suas orientações sexuais... Nem isso estava na escrita, porque me debrucei para ler várias e várias vezes para ver onde estavam essas palavras que ouvi ontem.

Também não entendi, não sei, não compreendo, porque família é um conjunto de pessoas que estão no mesmo seio, no mesmo grupo, na mesma célula. As vezes é adotado, as vezes é criado, as vezes é separado, ou seja, a família é como a realidade da vida é. Então não entendi porque tanto cartaz. Não entendi.

Achei uma coisa muito ruim, negativa, de certa forma um retrocesso, porque esse plano valerá por 10 anos...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Para concluir, deputada.

A Sr^a FÁTIMA NUNES:- Concluindo, Sr. Presidente.

E nós temos 10 anos nos quais a sociedade vai se alterar, vai se modificar, a gente tem que conviver com a realidade do dia a dia como ela se apresenta.

Muito obrigada.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. Leur Lomanto:- Pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Antes de conceder a questão de ordem ao amigo Leur Lomanto, quero dizer aos nobres deputados que a segurança está tentando dar acesso às Galerias aos 2 grupos que pretendem ocupá-las.

São 35 vagas em baixo e 35 em cima, só que não está dando, por ter muita gente lá em cima, pela Assembleia não ter previsto isso. Então está um pouco tumultuado. Se alguém puder ajudar...

Os deputados que defendem uma posição e os que defendem outra. Estamos dependendo disso para darmos acesso. Não é que esteja proibido o acesso às Galerias, não. Estamos tentando uma forma de organizar, porque a segurança não está conseguindo, pelo menos até o momento. Estamos requisitando segurança para ver se conseguimos, de uma forma ordeira, colocar os 2 grupos proporcionalmente nas galerias.

Questão de ordem deputado Leur Lomanto.

O Sr. Leur Lomanto:- Sr. Presidente, a minha questão de ordem vai, justamente, neste sentido de dar uma sugestão para V.Ex^a.

Acho que V.Ex^a deveria designar 2 parlamentares – os mais credenciados são a deputada Fabíola Mansur e o deputado Sargento Isidório – para que fossem lá em cima e – a título de sugestão – separassem os 2 segmentos. No andar de cima ficariam os defensores de um ponto de vista.

Como esta é a Casa do Povo, é justo que as pessoas possam acompanhar a sessão.

Agradeço.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Deputada Fabíola, não sei se V.Ex^a ouviu a sugestão do nosso colega deputado Leur Lomanto. V.Ex^a poderia ajudar, assim como outros deputados, no acesso às Galerias.

O Sr. Joseildo Ramos:- Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Deputado Joseildo, a deputada Fabíola está inscrita.

O Sr. Leur Lomanto:- Sr. Presidente, até por conta de que, a deputada Fabíola, provavelmente, vai querer fazer uso da palavra com a Galeria, com as pessoas que vieram aqui para saber o posicionamento dos deputados.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Deputado Sargento Isidório, foi sugerido pelo nobre colega, deputado Leur – como não há condições até o momento da segurança da Casa organizar a entrada dos dois grupos nas Galerias –, que a deputada Fabíola e V.Ex^a, se possível, fossem também ajudar. O acordo, deputado, para que V.Ex^a entenda, é que entre um grupo de cada vez: um para uma galeria e o outro para a outra, somando 70 pessoas, que é o que comportam as Galerias. Só tem essa forma.

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Pois não, deputado.

O Sr. Sargento Isidório:- Acabei de passar lá e estou vendo o enfrentamento de dois grupos que têm direito. Esta Casa é democrática. O que estou propondo, inclusive falei com o capitão, é que, como temos duas galerias... é como se fosse o Ba-Vi: bota o povo do Bahia numa galeria e o do Vitória em outra. Ontem, eu já propus que separassem lá para não ter conflito.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Isso! Então, V.Ex^a poderia ir lá agora ajudar. A deputada Fabíola vai defender o Bahia e V.Ex^a vai defender o Vitória ou vice-versa.

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Eu posso. Vou lá defender para que coloquem um grupo em um lado e um grupo em outro.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- A Casa é do povo, mas tem que ser de uma forma organizada.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Com a palavra a deputada Luiza Maia pelo tempo de 5 minutos.

A Sr^a LUIZA MAIA:- Sr. Presidente, infelizmente, as pessoas que querem assistir à nossa sessão e ouvir as nossas falas não estão conseguindo chegar aqui. Espero que isso se resolva com a ida dos dois deputados.

O que quero tratar aqui, Sr. Presidente, é do show de horrores que assistimos ontem, principalmente por parte de alguns deputados que distorcem a luta das mulheres. Que hoje querem pegar essa palavra chamada “gênero” e demonizar e têm aqui o meu repúdio. A luta pela igualdade de gênero – que é uma bandeira histórica das mulheres –, o movimento de mulheres, as deputadas e esta Casa não podem aceitar o que aconteceu ontem na Reunião Conjunta das Comissões. Foi uma verdadeira agressão, um verdadeiro desrespeito, um verdadeiro estímulo a equívocos, porque a luta pela igualdade de gênero não tem nada a ver com aqueles horrores e com aqueles absurdos que vimos, tanto os expressos nos cartazes como na

manipulação de pessoas que não sabiam nem o que eram que estavam defendendo. (Pausa) Falei demais ontem.

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Está emocionada, deputada?

A Sr^a LUIZA MAIA:- Não estou emocionada, não. Estou indignada, revoltada, acho que esta Casa não pode se colocar de forma tão machista...

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Indignada, emocionada é a mesma coisa, deputada!

A Sr^a LUIZA MAIA:- (...) pelas emendas, pelas alterações, pelo que fizeram com o nosso Plano de Educação, que veio com um formato perfeito para a nossa realidade.

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Deputada, se V.Ex^a quisesse discutir sobre educação, teria discutido ontem.

A Sr^a LUIZA MAIA:- Eu acho bom V.Ex^a me deixar falar.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Srs. Deputados, a deputada está com a palavra e não cabem apartes. Deixem a deputada concluir, por favor!

A Sr^a LUIZA MAIA:- Já ouvimos provocações demais ontem. Se acalmem, pois vocês também não ganharam nada, não. O que estou querendo aqui é fazer um apelo para a ignorância, que não sabe o que é a luta pela igualdade de gêneros, que hoje quer demonizar a nossa luta e dizer que é coisa maligna. Que vá para os livros, estude, conheça a história da luta das mulheres! A gente perdeu a oportunidade de estar nas escolas discutindo a questão, porque a igualdade de gênero é o fim da violência contra a mulher. E as estatísticas mostram quantas mulheres são mortas e agredidas a cada segundo neste País e neste Estado. E não é um problema do governador, como V.Ex^a está aí, olhando, achando que o problema da violência nos estados em que os governadores de vocês estão dirigindo, a violência está muito maior do que aqui.

Então, acho que perdemos. O movimento de mulheres está triste hoje, está de luto, porque realmente é um absurdo: o Plano Estadual de Educação ser vetado, ser impedido o debate da questão da igualdade de gêneros nas escolas. Quer dizer, como é que a gente forma, como é que a gente educa os nossos filhos para fazê-los entender o que é a violência contra a mulher? Quando no Enem foi colocado um quesito sobre a questão da violência contra a mulher – cerca de 8 milhões de jovens fizeram essa prova –, vimos a reação dos reacionários, dos fundamentalistas, dos conservadores, dos fascistas – porque tinha fala, postura de cunho fascista e nazista – e isso não pode acontecer. Acho que essa Casa precisa voltar a estudar e refletir sobre o que está fazendo. E se votarmos hoje da forma como as emendas foram aprovadas ontem na comissão, acho que é um retrocesso.

Digo sempre que as mulheres conquistaram muito. Se formos comparar que há menos de 100 anos, há 80 anos, não tínhamos direito a nada, não tínhamos direito de votar, de estudar, de escolher marido, avançamos. Quando estávamos para dar um salto de qualidade – que é a luta pela paridade –, temos que parar a nossa luta, dar um breque e brigar para não ter retrocesso, como estamos vendo aí. E as coisas em Brasília não estão fáceis para as mulheres, para os negros e para o povo pobre.

Então, precisamos preparar a resistência, deputadas. Não vamos aceitar que destruam bandeiras e lutas, teorias do nosso movimento, que é o movimento pelo

resgate da cidadania da mulher, pelo fim da violência contra a mulher. Numa posição e numa demonstração horrorosa ontem, fomos rifadas. Retirar do Plano Estadual de Educação a questão do debate da igualdade de gênero, como foi feito, e impedir que se discuta a sexualidade nas escolas é uma estupidez que não tem tamanho.

Então, acho que a postura do deputado Isidório – inclusive, insuflando e incentivando aquelas pessoas que não sabiam nem o que estavam discutindo ou dizendo ali, segurando aqueles cartazes – merece o nosso repúdio, principalmente nós da bancada feminina.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Pois não, deputada.

A Srª LUIZA MAIA:- Muito obrigada. V.Exª sabe que tomaram o meu tempo.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Deputada, pense direitinho. Há poucos dias, depois de V.Exª falar por 3 minutos, eu retornei novamente à sua fala. Não tenho nada absolutamente contra nenhum colega, deputada Luiza Maia, pelo amor de Deus! Todos somos amigos, independentemente de estar aqui, provisoriamente, substituindo o presidente de direito.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Com a palavra o deputado Nelson Leal e logo após o meu amigo Hildécio Meireles.

O Sr. NELSON LEAL:- Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, venho nesta tribuna hoje convidá-los para no dia 11 de maio, às 9h30min, estarmos aqui implantando a Frente Parlamentar de Apoio à Indústria Baiana.

É fundamental a participação de todos os Srs. Deputados, independentemente da sua cor partidária, porque sem sombra de dúvida esse é um movimento extremamente importante para a valorização desse setor produtivo tão importante para a nossa economia e para a nossa sociedade. Estamos enfrentando uma crise econômica muito grande e, obviamente, o setor produtivo sente. Sente pelo número grande de desempregados e pela retração do consumo.

Eu gosto de dizer e falo em todos os encontros que a matriz econômica tem mudado de forma drástica. Quando pensávamos num concorrente, pensávamos no concorrente do outro lado da rua. Hoje o concorrente está no Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, no Ceará, mas também nos Estados Unidos, Índia e na China. Então, é fundamental que todos nós aqui estejamos unidos nesse propósito nobre.

Tivemos a oportunidade, eu e o deputado Pablo Barrozo, de estarmos na reunião da diretoria da Fieb que ocorreu na quinta-feira passada, e tivemos a oportunidade de escutar e receber inúmeras sugestões. Temos procurado aqui criar uma forma de tocar essa Frente, procurando abrigar deputados da Situação e também da Oposição. Diferentemente do tamanho do Plenário, temos procurado, lá na Frente, colocar uma posição igual – o mesmo número de deputados ligados ao governo é o mesmo número de deputados ligados à Oposição – demonstrando, assim, o interesse desta Casa com o fortalecimento, mais uma vez dizendo, desse importante segmento.

Então, nós criamos várias subcoordenações fracionando por setores, e tenho certeza absoluta de que nós, muito em breve, estaremos colhendo os frutos desse novo link, que é uma forma de poder aproximar o setor produtivo, o governo do Estado, a

Assembleia Legislativa e a população em geral. Aqui, a Casa é do povo, aqui estão representados todos os segmentos da sociedade baiana.

Em função desse nosso empenho, dessa nossa luta, é que eu, mais uma vez, convido todos os senhores para fazerem parte desse importante evento que vai acontecer aqui, na próxima quarta-feira, às 9h30min no Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, deputado Hildécio, gostaria de dizer aos Srs. Deputados que a Segurança da Casa, com o Coronel Yuri à frente, juntamente com o deputado Sargento Isidório representando um grupo e a deputada Fabíola, o outro, está tentando um acordo para a ocupação das Galerias. Mas, sem acordo, com bagunça, não vão ter acesso às Galerias.

A casa é do povo, mas tem de repetir as regras. Então, por isso que as Galerias ainda não foram ocupadas.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Com a palavra o deputado Hildécio Meireles pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, inicialmente, eu queria prestar uma homenagem, aqui, aos nossos profissionais da Taquigrafia pelo Dia do Taquígrafo, comemorado em 3 de maio. Como não tive a oportunidade de vir, ontem, à tribuna, eu aproveito este momento para prestar esta pequena homenagem a vocês que tanto contribuem com o nosso trabalho nesta Casa.

Ontem, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, nós tivemos aqui, meu caro deputado Fábio Souto, um momento ímpar nesta Casa, que foi – por mais utópico que possa parecer – um momento de debate promovido na reunião conjunta das Comissões. Ontem, discutimos, lá, sobre o parecer do relator ao projeto de lei que cuida do Plano Estadual da Educação, uma lei que terá vigor por 10 anos.

O próprio presidente da Comissão, o deputado Joseildo Ramos, que, aliás, a preside com maestria, conduz as reuniões com capacidade, com eficiência, ele mesmo foi capaz de reconhecer isso, meu caro deputado Sidelvan, quando ele chamou a atenção de todo mundo, de que ali estávamos vivendo um momento raro. Quer dizer, aquilo que era para ser rotineiro nesta Casa, o debate, terminou sendo um momento raro. O próprio deputado Bobô, quando fez o seu pronunciamento, parabenizou o deputado Joseildo, presidente da Comissão, exatamente por estar promovendo um momento de debate nesta Casa.

O Plano Estadual da Educação é muito importante para a Bahia, para a educação dos municípios baianos, eu diria até que é um plano muito bem elaborado, um plano que procura atender, em toda a amplitude, as necessidades da educação em nível estadual, da educação em nível municipal. Porém a gente percebe, rapidamente, que é um plano que está totalmente longe da realidade da Bahia, da realidade do Brasil, muito mais ainda da realidade dos nossos municípios, meu caro deputado Marcelino Galo.

E uma das coisas que tanto me estimulou, que até me alegrou – eu que já fui prefeito e conheço um pouco dessas dificuldades – é quando na meta número 1 do plano, no anexo, no seu item 1.9, exatamente onde se trata da meta da educação infantil, e ali se fala em estimular a ampliação da oferta de vagas em regime de tempo integral em creches e pré-escolas da rede pública de ensino, de modo que, progressivamente, todas as crianças, de 0 a 5 anos, tenham acesso à educação integral, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais da educação infantil.

Portanto, eu vejo que o plano está um pouco distante da realidade econômica e financeira do Estado, como Poder de um modo geral, seja o governo do Estado, sejam os municípios na Bahia.

Portanto, acho que faltou a nós, deputados que compomos aquelas comissões, nos aprofundarmos ainda mais no debate, por exemplo, para ir buscar novos meios de financiamento para esse plano de educação, novos recursos para que o Estado, para que os municípios no Brasil, na Bahia, possam chegar próximo deste plano, que é ideal, mas, infelizmente, está muito longe da realidade financeira, econômica e orçamentária dos entes federados, sobretudo dos entes dos Estados do Nordeste, sobretudo dos municípios nordestinos, que são aqueles que têm uma precariedade econômica, financeira e orçamentária maior neste País.

Portanto, quero até parabenizar a nossa comissão, parabenizar o relator do projeto de lei, o deputado Bira Corôa, que conseguiu, harmonicamente, chegar a um acordo que, de fato, traduz a média do pensamento dos deputados que compõem aquelas comissões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Com a palavra o deputado Sildevan Nóbrega pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. SIDELVAN NÓBREGA:- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, nós estamos aqui, para falar de uma audiência que nós tivemos, hoje, com os deputados de oposição, na Procuradoria-Geral do Estado, onde o Procurador Paulo Moreno nos deu uma informação a respeito da contratação dos policiais civis e dos agentes penitenciários.

Ora, o governo do Estado, tem feito um jogo... Deputado Leur Lomanto Júnior, gostaria que V.Ex^a prestasse atenção, deputado Leur Lomanto. O governo do Estado... Deputado Adolfo, V.Ex^a que é um deputado experiente desta Casa e que representa, hoje, os policiais civis e os agentes penitenciários, estou falando da audiência que nós tivemos hoje.

E o que eu pude perceber é que o governo do Estado da Bahia não faz o seu dever de Casa, o governador do Estado não diminui o custo da máquina pública, não diminui os seus cargos de apadrinhados, não diminui o custo que o seu governo tem, e fica jogando a responsabilidade para a promotoria, e fica jogando a responsabilidade para o Tribunal de Contas.

Ora, se o Estado da Bahia quiser, deputado Adolfo, e fizer o dever de casa ele pode muito bem economizar, diminuir o número de pessoas que são de cargos

comissionados. E, certamente, aí eles podem fazer a contratação dos policiais civis concursados que neste momento estão nesta Casa.

O que eu pude perceber hoje é exatamente isto: o governo do Estado não tem nenhuma boa vontade para contratá-los. E ainda pior, Srs. Deputados, ele fez um concurso público em que, deputado Hildécio, nem sequer havia vagas. Só depois do concurso realizado, aprovados os concursados, foi que o governo baiano veio descobrir que as vagas que abriu no edital não havia, deputado Fábio. Não havia vaga nenhuma! Agora teve de fazer um contrato especial para que houvesse as vagas pra promover o ingresso dos agentes concursados que ali estão. Vejam que o governo da Bahia nem sequer é assessorado pelos assessores que tem!

Então fica aqui o nosso repúdio, a nossa indignação contra o governo estadual, que nem sequer tem respeito pelo cidadão! Isso me leva a pensar que esses concursos que o Estado abriu e fez foram apenas para mostrar que os estava realizando e dando oportunidade ao povo da nossa Bahia. Mas infelizmente o que a gente sente hoje, para tristeza de pessoas que se empenharam, estudaram e tiveram a esperança de um futuro melhor, é que elas não serão contratadas pelo governo baiano.

Um outro assunto me traz a esta tribuna. Estou observando nesta quarta-feira a aprovação do Plano Estadual de Educação, Ora, um plano tão importante para o Estado da Bahia, e neste dia estamos apenas polarizando em cima da discussão de um determinado grupo! Senhoras e senhores, este plano é muito maior do que isso, como diz a minha colega deputada Fabíola Mansur! O que nós estamos agora discutindo e brigando aqui nesta Casa é uma gota no oceano que ele representa! O governo estadual, através do deputado Bira Corôa, fez todo o esforço hoje para que fosse aprovado o relatório dele. Portanto, estamos no Plenário neste momento para aprovarmos este plano, que certamente vai reger a educação no nosso Estado.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Com a palavra Leur Lomanto Júnior.

O Sr. LEUR LOMANTO JÚNIOR:- Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, hoje estivemos em uma audiência com o Procurador-Geral do Estado, o Dr. Paulo Moreno, e toda a sua equipe técnica para discutir as nomeações dos concursados policiais civis e agentes penitenciários pelo Estado da Bahia.

Por sinal, fomos muito bem recebidos. O procurador foi muito solícito em nos ajudar a destravar só entraves para que sejam nomeados os aprovados no concurso público. Fomos nós, da Bancada da Oposição, mostrar ao Dr. Paulo que precisamos fazer uma grande força-tarefa. Esse tem sido o intuito da grande maioria deste Parlamento no sentido de haver uma grande união, buscando apresentar medidas, soluções e projetos que possam melhorar a segurança pública na Bahia, já que esse, sem sombra de dúvida, tem sido um dos mais graves problemas enfrentados pelo nosso Estado. A grave crise que vem atravessando a Bahia no setor de segurança vem causando um medo, um temor muito grande na sociedade baiana.

Fomos fazer um apelo para que o procurador se junte a nós nessa força-tarefa e possa desburocratizar os entraves para a realização dessas nomeações, pois tanto os

policiais civis quanto os agentes penitenciários estão a esperar por vários anos. Especificamente, deputado Adolfo Viana, em relação aos agentes penitenciários, o procurador foi muito claro: já existe um parecer da Procuradoria-Geral do Estado determinando a imediata substituição dos atuais REDAs pelos concursados. Cumprindo, aí, sim, uma liminar da Justiça estadual que determina, inclusive, o prazo para que o governo cumpra essa decisão. Prazo esse que já se exauriu em fevereiro. O Estado precisou de mais tempo para que pudesse efetuar as modificações, ou seja, a troca dos REDAs pelos concursados.

Renovamos a esperança de que venham a ocorrer essas nomeações dos agentes penitenciários, pois, pelo que nos foi informado pela Procuradoria do Estado da Bahia, isso está mais perto de acontecer. Mas continuaremos aqui a cobrar um posicionamento mais firme por parte do governador Rui Costa. Como chefe de governo, como homem que o povo da Bahia colocou para dirigir os destinos do nosso Estado, ele tem de ter a firmeza para que se possa eleger a segurança pública como prioridade, o que não vem ocorrendo ao longo dos últimos governos do PT aqui no Estado.

É necessário, ao eleger a segurança como prioridade, que o governador dê uma demonstração agora, de forma imediata, da sua disposição em resolver esses dois assuntos. Com certeza, isso contribuirá, e muito, para a melhoria da segurança pública no Estado da Bahia.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Srs. Deputados, estamos recebendo aqui em nosso Plenário a ex-colega Cláudia, prefeita da grande cidade de Porto Seguro.

Com a palavra o deputado José de Arimatéia pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA:- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, imprensa, *TV Assembleia*, mais uma vez gostaria de fazer um apelo aos Srs. Deputados que compõem a Comissão de Defesa do Consumidor para que possamos marcar presença, porque temos discussões importantes. Inclusive, estamos tentando uma agenda com o diretor do Procon, o ex-deputado federal Marcos Medrado. Também estamos para marcar uma visita à juíza Fabiana Pellegrino, além de outras discussões importantes.

Então precisamos do quórum para que ocorram as reuniões dessa comissão, Sr. Presidente Por isso mais uma vez eu gostaria de fazer aqui um apelo aos Srs. Deputados porque, hoje, não tivemos quórum nesta Comissão. Espero que na próxima semana nós possamos, realmente, destravar a pauta que está na Comissão de Defesa do Consumidor.

A outra coisa, Sr. Presidente, que eu gostaria também de registrar é que na sexta-feira, dia 6, visitaremos a cidade do nosso amigo Alex, presidente da Comissão de Saúde. S. Ex^a deve se manifestar aqui com respeito a essa agenda. No dia 20, cumprimos a agenda na cidade de Feira de Santana para discutirmos os problemas da saúde naquela cidade.

Então Sr. Presidente, são discussões importantes nas quais, em benefício da população baiana, com certeza, ouviremos o povo para tratarmos de assuntos de grande interesse da população.

Sr. Presidente, gostaria também de parabenizar a Comissão de Constituição e Justiça. Ontem, nós tivemos uma reunião que começou às 9 da manhã e foi até às 18h para discutir o Plano Estadual de Educação. Também quero parabenizar o relator, deputado Bira Corôa, que acatou as emendas de consenso para que nós possamos avançar com o Plano Estadual de Educação o qual votaremos daqui a pouco.

Era isso, meu amigo presidente, que eu gostaria de registrar nesta tarde.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Grande Expediente. (Pausa)

Não há orador inscrito.

Horário das Representações Partidárias.(Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria ou ao Representante do PDT para falar ou indicar o orador pelo tempo de 5 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria ou do Bloco Parlamentar PP/PCdoB/PSB/PTN para falar ou indicar o orador pelo tempo de 13 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria...

(O Sr. Rosemberg Pinto se manifesta fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE(Adolfo Menezes):- Eu tenho que cumprir o Regimento. Então eu vou ficar calado aqui, deputado Rosemberg. Eu tenho que cumprir o Regimento.

O Sr. Rosemberg Pinto:- Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Pois não.

Se os deputados não vêm votar é que é o problema. Os deputados sabem que têm que trabalhar nesse horário, à tarde.

O Sr. Rosemberg Pinto:- Não, não é isso.

Sr. Presidente, eu queria a ponderação de V.Ex^a no seguinte: nós vamos votar um projeto que foi discutido a semana inteira. Acho que a situação que está aqui, não é a vontade da Casa, mas fica parecendo que nós vamos votar escondido e tal. Acho que precisamos encontrar um caminho para que as pessoas possam ter acesso às Galerias. Porque não faz sentido a gente votar aqui nesse formato.

Então veja aí, podere que tem que ser metade de uma visão, metade de outra.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Deputado Rosemberg, permita-me. V.Ex^a talvez...

O Sr. Rosemberg Pinto:- Eu queria pedir, enquanto não resolve isso, que no horário aqui abrissemos, tanto para um lado quanto para o outro, um tempo para um e

um tempo para o outro, até chegar a isso.

Vou encaminhar...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Ok, deputado.

Deputado, um minuto. Eu cumpro aqui o Regimento. E quando há acordo, é claro, esta Casa...

O Sr. Rosemberg Pinto:- Acordo no Grande Expediente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Calma, deputado.

Queria dizer a V.Ex^a que antes de V.Ex^a chegar, por várias vezes, já foi tentado com a segurança dar acesso a esta Casa, que é a Casa do Povo, e ninguém quer votar escondido. Já foi solicitado o deputado Sargento Isidório representando um grupo, a deputada Fabíola representando o outro grupo, deputado Rosemberg, só para V.Ex^a ter ciência. Eles já estiveram lá em cima, só que não conseguem, os grupos não aceitam. E para bagunçar não vão entrar, é a determinação. Então, ninguém quer votar escondido!

(O Sr. Deputado Zé Neto manifesta-se no Plenário.)

Deputado Zé Neto, foi feita uma questão de ordem e estou respondendo.

O Sr. Rosemberg Pinto:- Sr. Presidente, queria fazer uma ponderação e suspender a sessão por, pelo menos, 20 minutos.

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Negativo, Sr. Presidente. Questão de ordem!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Esta Casa não está proibindo a entrada de ninguém. O que esta Casa quer é ordem. Os deputados que representam um e outro grupo já tentaram, só que não há acordo lá em cima, porque um grupo quer entrar sozinho, invadir sozinho. São 35 vagas em cima, 35 vagas embaixo, é o que comportam as Galerias. Os deputados que têm condições...

A Sr^a Luiza Maia:- Uma questão de ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- (...) de dialogar, de ajudar, vão lá, juntamente com a Casa Militar da Casa, e tentem chegar a um consenso para que eles possam ocupar o lugar que lhes pertence como povo, mas não para bagunçar. Essa é a questão que está ocorrendo no momento.

Vou dar continuidade chamando as Bancadas do Governo e da Oposição. Se não quiserem falar, não cabe à presidência questionar.

(O Sr. Deputado Marcelo Nilo assume a presidência da sessão.)

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Sr. Presidente, eu pedi uma questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem, deputado Sidelvan Nóbrega.

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Sr. Presidente, a minha questão de ordem é para dizer que o deputado Rosemberg Pinto está sempre... Ontem, ele chegou atrasado à reunião das comissões e quis arrumar um tumulto. Chegou atrasado novamente aqui e quis arrumar outro tumulto. Esta Casa, Sr. Presidente, tem que seguir o Regimento. Sou a favor de que as Galerias sejam abertas, agora, tem que haver respeito a esta Casa. Se precisamos votar o projeto, pediria a V.Ex^a que siga os tempos, e os Líderes vão dizer se estão dispostos a falar ou não. E aí faremos o trabalho como tem que ser. Entendeu, Sr. Presidente?

O Sr. Rosemberg Pinto:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem, deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Rosemberg Pinto:- Primeiro, deputado Sidelvan, tenho um carinho muito grande por V.Ex^a e em momento algum, nem ontem nem hoje, tenho feito o que V.Ex^a tem feito a partir de outras pessoas aqui na Casa. Não estou fazendo isso, não é o meu papel. Meu papel aqui é que havia um impasse em relação à entrada das pessoas e acho ruim, presidente Marcelo Nilo, votarmos esse projeto aqui com a Casa fechada.

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- A Casa não está fechada, deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Pinto:- Não é a vontade desta Casa, mas vai parecer ao público que nós, por conta desse debate polêmico que aconteceu ontem e hoje, vamos votar sem a presença dos representantes das diversas visões que há sobre o tema.

A minha ponderação é juntar duas pessoas de um lado e duas pessoas do outro lado para ir lá, convencer que botemos metade de uma posição numa Galeria e a outra metade, na outra Galeria. Enquanto isso, as Lideranças falariam aqui.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Srs. Deputados, vejam bem: já foi fechado um acordo e vão entrar 40 de um lado e 40 do outro.

A Sr^a Luiza Maia:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Parabéns, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Não posso votar com as Galerias vazias. Vou suspender por 10 minutos...

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Sr. Presidente, não há necessidade.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Os Líderes me pediram para votar logo.

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Quais foram os Líderes, Sr. Presidente? Eu gostaria de saber, porque meu Líder não pediu.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Estou querendo votar imediatamente, quando as Galerias estiverem cheias, se V.Ex^{as} quiserem. Nesse sentido, só faço aquilo que os Líderes quiserem. Quando completar 40 de um lado e 40 do outro, coloco em votação.

O Sr. Hildécio Meireles:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Sr. Presidente, não é esse o critério do Regimento desta Casa. Não são as Galerias que votam, quem vota são os deputados que estão no Plenário. Então, V.Ex^a, como presidente desta Casa, precisa manter isso.

O Sr. Presidente (Marcelo Nilo):- V. Ex^a quer o que?

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Eu quero que siga os tempos.

O Sr. Presidente (Marcelo Nilo):- Mas se os Líderes decidirem votar agora, eu acato a decisão deles. Mas só se os Líderes quiserem...

O Sr. Hildécio Meireles:- Sr. Presidente...

(Vários deputados falam fora dos microfones.)

O Sr. Presidente (Marcelo Nilo):- Eu consulto os líderes e só posso fazer isso se eles concordarem.

O Sr. Hildécio Meireles:- Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. Presidente (Marcelo Nilo):- Pois não, deputado.

O Sr. Hildécio Meireles:- O que V. Ex^a acabou de falar, que foi feito um acordo para que dessem entrada para 40 pessoas de cada lado, isso já foi feito há mais de

meia hora. Não tem mais novidade nenhuma. O deputado Rosemberg, de fato, chegou aqui atrasado e traz essa proposta que já estava acordada.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Eles estão entrando agora: 40 e 40. Não estou entendendo qual é o problema! Até no acordo se tem polêmica! Isso é bom.

A Srª Luiza Maia:- Presidente, eu pedi uma questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem para a deputada Luiza Maia, a última sobre este assunto.

A Srª Luiza Maia:- Eu estava tentando ajudar na negociação, só que tem um grupo que chegou, ficou na fila desde 11h30min, depois apareceu um outro grupo, fazendo tumulto, empurrando. Mas parece que já está sendo resolvido, não é? Graças a Deus...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Vão ficar 40 pessoas de um grupo embaixo e 40 do outro na parte de cima. Está resolvido.

(Um deputado fala fora dos microfones.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Veja bem, eu só posso colocar em votação quando os líderes concordarem. Eu não tenho o poder de suspender os tempos, a não ser por acordo.

Horário das Lideranças Partidárias. Com a palavra o líder do PP, PCdoB, PSB e PTN, para falar ou indicar o orador pelo tempo de 13 minutos. (Pausa) Não há orador. Com a palavra o líder do PSDB, PRB, PSC e PV, para falar ou indicar o orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa) Não há orador. Com a palavra o líder do PSL, para falar ou indicar o orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa) Não há orador. Com a palavra o líder do PMDB, para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa) Não há orador. Com a palavra o líder do PSD, para falar ou indicar o orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa) Não há orador. Com a palavra o líder do DEM e PPS, para falar ou indicar o orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa) Não há orador. Com a palavra o Líder do Governo, da Maioria ou do PT, para falar ou indicar o orador pelo tempo de 13 minutos. (Pausa) Não há orador.

Ordem do dia. Quando estiverem as 40 pessoas nas partes de baixo e de cima das Galerias eu coloco em votação. Suspendo a sessão até o preenchimento das Galerias. Está satisfeito, meu querido deputado Sidelvan Nóbrega? Suspendo a sessão pelo tempo de até 10 minutos.

(Sessão segue suspensa)

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Ordem do Dia.

Em votação em primeiro turno o Projeto de Lei nº 21.625/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências.

Só tem inscrita para discutir a deputada Fabíola Mansur. Como ela não está presente, encerrada a discussão. Para encaminhar, a deputada...

(As Galerias se manifestam.)

Por favor, por favor, por favor...

(As Galerias se manifestam.)

A deputada não está aqui presente. Por favor, por favor...

(As Galerias se manifestam.)

O Sr. Rosemberg Pinto: Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra a deputada Maria Del Carmen pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. Rosemberg Pinto: Sr. Presidente, Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Senhores, por favor. Não vou dar questão de ordem a ninguém. Com a palavra a deputada Maria Del Carmen pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. Rosemberg Pinto: Sr. Presidente, a deputada estava...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- A deputada Fabíola Mansur irá encaminhar. A discussão está encerrada. Ela vai encaminhar...

(As Galerias se manifestam.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Ela vai encaminhar...

(As Galerias se manifestam.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Eu faço um apelo: me ouçam, por favor! A deputada Fabíola não estava presente na discussão. Ela vai discursar no encaminhamento. No encaminhamento ela vai falar, mas na discussão ela não estava presente.

Faço um apelo, por favor. Vamos ouvir.

A Sr^a Maria del Carmen:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem à deputada Maria del Carmen.

A Sr^a Maria del Carmen:- Sr. Presidente, peço a V.Ex^a para trocar o meu tempo com o da deputada Fabíola Mansur.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra a deputada Fabíola Mansur pelo tempo de 20 minutos.

Por favor, faço um apelo. Abri as Galerias Paulo Jackson com o maior respeito e admiração. Mas, se vocês continuarem assim, infelizmente vou mandar esvaziar. Estou respeitando.

A Sr^a Fabíola Mansur:- Pedi uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem, deputada Fabíola Mansur.

A Sr^a Fabíola Mansur:- Assinei para encaminhar a votação. Eu teria o tempo de 20 minutos e saí com o aval do parlamentar que estava presidindo a sessão, o

deputado Adolfo Menezes. Quero voltar no meu tempo de 5 minutos, porque estava resolvendo uma questão conceituosa.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Defiro a sua questão de ordem.

V.Ex^a foi a única que se inscreveu, e tenho que ter bom senso.

Ela teve autorização do deputado Adolfo Menezes para sair e será a única para quem concederei 20 minutos.

Faço um pedido a vocês que estão nas Galerias: quando o deputado for falar, independentemente de sermos contra ou a favor, vamos respeitar a palavra dele, porque como está fica difícil.

Tenho de atender o deputado Adolfo Menezes, que autorizou a deputada a sair.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Concedo a palavra à deputada Fabíola Mansur pelo tempo de 20 minutos.

A Sr^a FABÍOLA MANSUR:- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados e membros das Galerias Paulo Jackson, saúdo com muito carinho o Movimento de Mulheres, o Movimento LGBT, o Movimento Negro, a Universidade, a Defensoria Pública, o Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, todos os outros Movimentos, as famílias de todos eles e dos deputados aqui presentes e as próprias Galerias Paulo Jackson, que estão preenchidas pelos que defendem a retirada, a mudança das emendas.

Primeiro, quero explicar que o Plano Estadual de Educação encaminhado a esta Casa pelo governo do Estado foi debatido no Fórum Estadual de Educação com a APLB Sindicato, a Academia, os Movimentos. É um plano que tem 9 diretrizes, 20 metas e quase 300 estratégias.

Ele foi desenhado para a educação inclusiva de uma Bahia que nós - pelo menos uma boa parte dos Movimentos dos deputados que preenchem essas Galerias - defendemos, porque a inclusão, como o nome está dizendo, inclui direitos.

A educação inclusiva está prevista na nossa Constituição, tanto no Art. 1 ...

(Barulho no Plenário e nas Galerias.)

A Sr^a FABÍOLA MANSUR:- Peço que garantam a nossa fala, porque estamos falando para milhares de baianos que nos ouvem através da *TV Assembleia*.

O deputado Marcelino Galo deferiu o nosso encaminhamento, e teremos 18 minutos. É importante que a nossa fala seja também a de alguns deputados que assinam uma declaração de voto em separado que lerei em seguida.

Tenho certeza de que estão aqui pessoas que têm esta luta pela diversidade, pelo respeito às diferenças, o combate à intolerância, ao preconceito, à discriminação. São lutas históricas! Fazemos a resistência com o Movimento de Mulheres, o Movimento LGBT e o Movimento Negro.

Quero saudar agora a Dr^a Eva, que está na plateia e é defensora pública, e a ouvidora da Defensoria, a professora Vilma Reis. Saudamos também todos os conselheiros do Conselho Estadual de Proteção dos Direitos Humanos.

O plano encaminhado a esta Casa foi democrático e inclusivo para uma sociedade civilizada e emancipada na qual cabe a solidariedade, cabem todas as crenças, a liberdade do ensino e, sobretudo, respeitar o próximo. Aliás, respeitar as diferenças e o próximo não está só na Constituição. Está igualmente na Bíblia, que é

muitas vezes, no meu entendimento, vista de forma equivocada. Ela também não retira direitos. Muito pelo contrário. A Bíblia do Deus e dos orixás em que acredito inclui mais direitos, jamais retira! Não quer impor uma forma de sociedade que discrimina as mulheres, os negros, as populações indígenas e os movimentos LGBT, sob pena de um fundamentalismo religioso que infelizmente pautou as discussões nesta Casa.

Quero dizer que este plano foi um pedido da Comissão dos Direitos da Mulher ao deputado Sandro Régis, Líder da Oposição. Pedimos que as Comissões Conjuntas pudessem receber uma pessoa da Secretaria para explicar o plano e mais duas, uma de cada grupo, que tenham e exponham as suas opiniões. Nós, da Comissão dos Direitos da Mulher, igualmente parabenizamos o deputado Bira Corôa pelo parecer original - o primeiro que ele fez, o qual, na verdade, rejeitou as duas emendas propostas por um deputado em questão. Não citarei o nome porque darei ibope e não quero mais dá-lo a um parlamentar que não me representa. Vocês sabem muito bem quem ele é.

As emendas eram para emplacar a teoria do criacionismo, dizer que nas escolas temos de ensinar a consciência divina da criação do homem e da mulher. Isso é inconstitucional, vício gravíssimo, porque o Estado é laico! Não podemos fazer “pregacionismos” nas escolas. Pregação, sim, nos templos, nas igrejas e terreiros. Não contrariamente à luz da Constituição, que é o que temos de defender nesta Casa.

A segunda emenda dizia que se tinha de estimular a formação didático-pedagógica de professores para a diversidade étnica, cultural, religiosa e de gênero e sexualidade. As palavras gênero e sexualidade, para quem não faz parte do Movimento de Mulheres e do Movimento LGBT, prefeita Cláudia, parecem coisas vãs. Eu explicava a uma pessoa que me perguntava, se na emenda de consenso garantimos o respeito à diversidade e o combate à intolerância e à discriminação, por que tínhamos de manter as palavras gênero e sexualidade. Gênero e o seu estudo... Aliás, quero saudar a Bahia porque é o primeiro Estado que tem um Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher e pós-graduação em gênero e feminismo na UFBA, instituição que faz 70 anos. (Palmas)

Num Estado que é plural e eminentemente negro, simplesmente tiramos... Nós não tiramos, na verdade. Houve uma desinformação, um Movimento que confundiu deputados que não sabem a importância da palavra gênero para o Movimento de Mulheres. Quero respeitar isso aqui. Na democracia perdemos ou ganhamos. Nós perdemos, mas não a batalha. Dizem que, se quiserem nos enterrar, somos sementes e voltaremos com uma intensidade que será lembrada nesta Casa. Por isso, registraremos o nosso voto em separado. Quanto ao gênero, na verdade, a construção social que histórica e culturalmente submete mulheres aos homens gera desigualdades e violência contra elas e contra os LGBT's. São palavras, deputado Zé Raimundo, de lutas históricas, e essa tentativa, bem-sucedida, de retirar as palavras gênero e sexualidade... porque sexualidade é um tabu.

Ontem, havia o problema de que diziam que queríamos ensinar sexo a crianças. Hora nenhuma, hora nenhuma! Nós estávamos garantindo os arts. 205 e 206 da Constituição que dizem que são o Estado – representado pela escola – e as famílias que têm de educar seus filhos.

Ora, desse jeito que vejo não há a possibilidade de algumas pessoas educarem seus filhos para entenderem que a sexualidade é uma coisa natural, pois colocam tabus que geram uma série de coisas dentro de armários, dentro dos *closets* que conhecemos muito bem. Não sei como essas famílias serão capazes de educar seus filhos para evitar, por exemplo, gravidez na adolescência. Não sei se os Srs. Deputados sabem que a terceira maior causa de mortalidade de mulheres é a gravidez na adolescência, porque os pais silenciam, ou por vergonha, ou por despreparo, ou por preconceito, e não conseguem fazer o papel que as escolas, que é um ambiente reflexivo de formação de cidadãos, podem fazer.

Querem tirar o direito, achando que ao tirar uma palavra tirarão a força, tirarão os conflitos, tirarão os problemas. Essa é a forma que vocês acham que resolverá? Não vai resolver!

Aqui, pedimos respeito às famílias, sim, mas a todas as famílias. Não só às famílias que vocês acham ser família. Família são pessoas: pai e uma mãe, é uma mulher solteira que teve filho, é uma tia, são dois pais, são duas mães, a família já determinada pelo Supremo Tribunal Federal. O que garante família não é o que vocês querem dizer. O que garante família são as leis do nosso País e o amor que reina e deve reinar nas relações humanas.

Ontem, perguntava quem sabia o que eram gênero e sexualidade. Muitos, aliás, a grande maioria que está aí, nem sabiam o teor do cartaz, deputado Fabrício, que estavam segurando. Vimos coisas absurdas. O único argumento era: homem com homem é lobisomem, mulher com mulher dá jacaré. Ora, meu Deus do céu, o mundo estaria povoado de jacarés e lobisomens. Inclusive, nessa Galeria de cima sei que deve ter um monte de gente enrustida.

(A Galeria se manifesta com vaias.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Senhores na Galeria, peço a V.S^{as} que repitem a oradora que está na tribuna, por gentileza.

A Sr^a FABÍOLA MANSUR:- Na verdade, temos de fazer uma educação inclusiva que respeite a diversidade para enfrentar os conflitos que não podem ser resolvidos nas famílias e que geram uma série de coisas, inclusive evasão escolar. Muitos trans e travestis vieram de famílias preconceituosas, que ao não entenderem a orientação sexual permitida, que deve ser respeitada, expulsaram seus filhos de forma absurdamente equivocada.

Isso é dizer que é família? Não. Isso não é família. Família é baseada em amor, em compreensão, em solidariedade. Família é aquela que compreende e educa junto com a escola. Então, não é possível...

O deputado Joseildo conduziu muito bem os trabalhos. A Casa está de parabéns no sentido da democracia, de ter havido debate. O debate deveria ter sido feito antes, pois são assuntos polêmicos.

A Comissão de Mulheres... Não direi as Comissões de Promoção da Igualdade e a de Direitos Humanos, direi a Comissão de Mulheres não se viu representada naquilo que era consenso. Consenso é o acordo de uma maioria.

Queremos, aqui, manifestar o nosso protesto. Entendo que esse problema de gênero e sexualidade é muito importante para nós, mulheres. Então, como a Comissão

de Mulheres não fez parte integrante das decisões desse que V.Ex^{as} chamam consenso? Não é justo. Só posso achar que isso é mais uma forma subliminar de machismo, de misoginia.

Porque quando não conseguimos garantir a nossa fala, quando não há um entendimento – “Não, deixa para lá. São só duas palavras. O resto está tudo certo!” –, nos impõem derrotas! Derrotas nesta Casa; derrotas pelo viés da democracia, é verdade, porque não pode ser derrota no tapetão. Mas não nos impõem derrotas das nossas convicções, das nossas bandeiras de luta.

Aqui quero ler o voto em separados dos deputados e deputadas.

(Lê) “*Os Deputados Infrafirmados, nos termos do Art. nº 162 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem encaminhar à Mesa Diretora desta Casa, a presente declaração de voto, objetivando a publicação de suas posições contrárias às emendas aprovadas no âmbito das comissões conjuntas, no dia 03 de maio de 2016, que seguem abaixo elencados:*

Item 2.1, das Estratégias, do Anexo Único, do Projeto de Lei nº 21.625/2015, que Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências, com o seguinte teor: 2.1) formalizar procedimentos orientadores para que o Ensino Fundamental seja o espaço de aprendizagem e apropriação do legado cultural da nossa civilização e de desenvolvimento das habilidades cognitivas essenciais à atuação livre e autônoma dos indivíduos na sociedade, privilegiando trocas, acolhimento e senso de pertencimento, para assegurar o bem-estar das crianças e adolescentes;”

Por que não concordamos com essa emenda? Porque retirou uma palavra! A palavra, Vilma, que estava no trecho que dizia: aprendizado e apropriação do legado cultural da nossa cultura herdada. O que pega em cheio o movimento negro, o movimento indígena. Num Estado que tem 80%, porque a preocupação de tirar a palavra herdada? Portanto, fomos contra essa modificação.

Emenda nº 2. (Lê) “*Estimular que o respeito às diversidades seja objeto de tratamento transversal pelos professores bem como pelas instituições de ensino superior nos currículos de graduação, respeitando os Direitos Humanos e o combate a todas as formas de discriminação e intolerância, à luz do conceito de supralegalidade presente no ordenamento jurídico brasileiro.*”

Está aqui escrito, sim. É um avanço ter mantido, sim, mas extirparam, infibularam – como disse a professora Alda – as palavras gênero e sexualidade, e terminaram por infibular as palavras etnia, raça, religião e cultura.

Emenda nº 3 (Lê) “*Estimular a criação de programas de formação de professores de Educação Básica, em todas as suas etapas, níveis e modalidades, que contribuam para uma cultura de respeito aos direitos humanos, visando ao enfrentamento do trabalho infantil, do racismo e de outras formas de discriminação.*”

Tirando daí a expressão “Enfrentamento ao sexismo e à homofobia”, o que nos afeta. Não adianta tirar essas palavras e fingir que isso não ocorre! Nós temos homofóbicos matando gente e fazendo *bullying* na escola.” (Palmas) O próprio deputado em questão disse: “Eu sei o que é homofobia, porque eu já sofri.” Eu sei é

humilhar, é bater. Ora, se sabe, porque retirar a palavra, senão por estar praticando, efetivamente, esse tipo de discriminação?

No item 3.22 mantivemos: *“Formas de discriminação serão combatidas e intolerância”*, retirando as palavras gênero e sexualidade.

Das estratégias do Anexo Único também retiraram do artigo 3.23, mantendo a expressão: *“Visando o enfrentamento do racismo e outras formas de discriminação e intolerância”*. Nós só mantivemos a meta 15/15 que aprovamos, porque conseguimos colocar que no aprendizado e na formação de professores serão respeitados programas que visem a diversidade étnica, cultural, religiosa e sexual. Foi o lugar onde a palavra sexual estava, porque a palavra sexo assusta! Eu tenho medo de quem tem medo da palavra sexo.

Eu acho que deveriam, talvez, procurar uma terapia, porque o problema é muito maior do que ser contra e ser homofóbico.

(Lê): *“Nesse sentido, em função da imperiosa necessidade de aprovação do Plano Estadual de Educação, principalmente por se tratar de matéria de extrema importância para implementação da política educacional no Estado, notadamente na criação de condições legais para captação dos recursos indispensáveis à sua plena operacionalização, nós subscritores, votamos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 21.625/2015, na forma originalmente encaminhada pelo Poder Executivo para nossa deliberação, sendo, portanto, contrários....”* – vejam bem, nós, deputados e deputadas infrafirmados, somos favoráveis ao plano na forma original, diremos “sim” ao plano, mas (Lê) *“... não estamos de acordo com as emendas realizadas por entender que elas ferem o princípio da dignidade da pessoa humana, insculpido no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, vez que excluem do Plano Estadual de Educação expressões caras para os diversos segmentos da sociedade civil, como movimento de mulheres, movimento negro, movimento LGBT, a exemplo das palavras 'diversidade de gênero', 'diversidade de sexualidade', 'recriação da cultura herdada pelo povo baiano', dentre outras”*.

Assinam – quero que registrem nesta Casa, deputado-presidente – as deputadas: Fabíola Mansur, presidente da Comissão da Mulher; deputada Neusa Cadore, deputada Fátima Nunes, deputada Luiza Maia e deputada Maria del Carmen.

Um salva de palmas para as deputadas da Comissão da Mulher, que honram esta luta. (Palmas) Eu tenho orgulho de militar ao lado de V.Ex^{as}. Mas também assinaram os 3 deputados do PCdoB – deputado Bobô, deputado Zó e deputado Fabrício, além do deputado Marcelino Galo, da Comissão de Direitos Humanos.

Queremos dizer que estamos com vocês, a luta continua, companheiros, a luta não terminou aqui. Mas, hoje, quero registrar a nossa indignação, frustração e tristeza com a desinformação de alguns e com a intolerância de vários que levaram a esse resultado, que não foi consenso.

Dizemos não ao retrocesso, não à exclusão, não ao fundamentalismo religioso, não ao preconceito. Vamos em frente, demarcando essas lutas, que são lutas históricas. Entristece-nos que esta Casa, a Casa do povo, possa ter decidido ao invés de uma educação inclusiva para a cidadania, não sexista, não machista, não racista, não homofóbica, e tenha cedido à desinformação, à intolerância e ao ódio.

Obrigada, Sr. Presidente.

Vamos à luta, porque a luta continua.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Obrigado, deputada Fabíola Mansur.

Para encaminhar a votação, convido a deputada Luiza Maia a fazer uso da palavra pelo tempo de 5 minutos.

(As Galerias se manifestam.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Gostaria de pedir às Galerias... Senhoras e senhores, quero pedir a V.Ex^{as} que ouçam os deputados que estão falando na tribuna.

(O Sr. Presidente da sessão, deputado Sidelvan Nóbrega, ordena a reposição do tempo da Sr^a Deputada Luiza Maia.)

A Sr^a LUIZA MAIA:- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, senhores presentes às Galerias, a fala da presidenta da Comissão da Mulher, deputada Fabíola Mansur, me representa, assino embaixo. Mas eu fiz questão de vir a esta tribuna não para falar para vocês, que são parceiros da nossa luta, mas para falar para a turma que está lá em cima e não compreende a importância deste debate, desta discussão. Eles são utilizados por um deputado homofóbico, um deputado com feições machistas, que ontem me disse que só me respeitava por causa do meu marido, imaginem uma postura de um deputado desses – e eu nem marido mais tenho, imaginem só. Eu quero dizer a ele que a vida...

(As Galerias se manifestam.)

A Sr^a LUIZA MAIA:- Olha lá, deixa lá. Vou encaminhar.

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Deputada, eu gostaria de que V.Ex^a retirasse o termo (...), que é uma agressão a um deputado neste Plenário. Eu gostaria de pedir a V.Ex^a, educadamente, que retirasse esse termo.

A Sr^a LUIZA MAIA:- Não. É preciso retirar as expressões e as falas que ele fez aqui e que colocam as pessoas... Leia aqueles cartazes aqui para V.Ex^a ver a agressão e o desrespeito à maioria...

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Eu peço às servidoras da Taquigrafia que retirem da ata esse termo.

A Sr^a LUIZA MAIA:- Presidente, eu quero falar, eu quero falar, eu quero falar.

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- V.Ex^a terá o tempo para falar.

A Sr^a LUIZA MAIA:- E quero dizer, não só para esse deputado cujo nome nem quero mais dizer, mas para os que não entenderam e não sabem o que é a luta pela igualdade de gênero, e vou dizer com palavras bem claras, e não é para vocês, porque sei que vocês entendem.

A luta pela igualdade de gênero, companheiros, é para impedir que por segundo uma mulher seja agredida no Brasil, seja morta. As estatísticas estão aí, todo mundo sabe. Então, não é possível se fazer uma deturpação, uma distorção da palavra, ou melhor, da expressão “luta pela igualdade de gênero”, que como disse aqui a deputada Fabíola, é uma nossa bandeira de luta antiga e que já nos custou muito.

Então, não podemos aceitar que esta Casa, num acordo de cabeças machistas,

porque ontem eu vi lá na comissão que muita gente não sabia nem o que era gênero, não podemos aceitar que retire do nosso Plano Estadual de Educação essa oportunidade de que as escolas baianas, de que as crianças e jovens baianos terão para discutir e debater na escola, que é o espaço de formar os nossos jovens.

Então, debater a igualdade de gênero – e não vamos aceitar a demonização...

(As Galerias se manifestam.)

Presidente, eu quero continuar falando.

Não vamos aceitar que a distorção que está se fazendo hoje da palavra “gênero” aconteça e se consolide.

Temos a responsabilidade com isso. Os gêneros são dois, e queremos a igualdade. Estamos num momento da luta das mulheres neste País, num momento de dar um salto de qualidade para exigir a paridade. Queremos a paridade em cada espaço onde o homem é maioria, inclusive aqui nesta Casa, inclusive na política. Perdemos a batalha, porque o que vem de Brasília... Preparem o lombo, companheiras, porque o retrocesso está batendo em nossa cara e precisamos organizar a nossa resistência. Nós não temos medo, porque não tivemos medo da ditadura militar, que matava e que dava fim, vamos ter medo de golpistas que não tiveram voto, que hoje articulam esse golpe em Brasília?

Então, vamos ter muita calma e preparar a nossa resistência. O nosso caminho são as ruas. O nosso caminho é esclarecer e perdoar, inclusive, certas ignorâncias, que as pessoas não têm culpa de não ter conhecimento ou de não ter tido a oportunidade nem de participar da luta nem de debater com a nossa querida Vilma Reis, que é um orgulho das mulheres baianas, como outras e como vocês aqui presentes, porque sabem fazer o debate do negro e o debate da mulher, e têm coragem.

Então, companheiras, o que quero dizer a vocês e dizer aos companheiros, aos nobres pares aqui, é que a discussão de gênero não é para ensinar os meninos a serem *gays* nem as meninas a serem lésbicas, serem sapatões, como eles disseram aqui. O debate de gênero é para evitar a violência, não só contra as mulheres, mas contra os negros, contra a comunidade LGBT, contra qualquer tipo de família.

Quero mostrar a vocês e aos deputados que estão presentes aqui que hoje, participando de um seminário da Uneb... Olhem o que está escrito aqui: “Direito das Famílias...”

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Para concluir, deputada.

A Sr^a LUIZA MAIA:- Vou concluir, presidente.

Estão vendo aqui? “Direito das Famílias”. Então, não podemos negar a nossa realidade. A família tradicional, que eles estão defendendo aí e achando que a sua religião pode decidir questões do Estado democrático...

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Obrigado, deputada, já passaram os 5 minutos. Temos as outras companheiras para falar.

A Sr^a LUIZA MAIA:- Sei, mas temos tempo. Só quero dizer da importância de uma universidade como a Uneb fazer este debate. Eu só queria dizer da importância de quando se colocou o quesito...

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Obrigado, deputada.

A Sr^a LUIZA MAIA:- (...) na prova do Neim, sobre a questão da violência...

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Obrigado, deputada. O tempo de V.Ex^a está esgotado.

A Sr^a LUIZA MAIA:- Eu vou concluir, presidente.

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- V.Ex^a já está há mais 5 minutos para concluir. Obrigado, deputada.

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

A Sr^a LUIZA MAIA:- Eu estou dizendo ao senhor que no momento em que nós botamos 8 milhões de estudantes fazendo a prova...

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Peço para cortar o microfone da deputada.

(O microfone da tribuna foi interrompido.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Muito obrigado.

(Não foi revisto pela oradora.)

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Muito obrigado, deputada.

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Para encaminhar a votação, convido a deputada Maria del Carmem.

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Deputado Isidório, eu peço vênha a V.Ex^a, porque quanto ao termo que a deputada usou, eu já pedi para retirar das notas taquigráficas desta Casa.

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Eu agradeço a V.Ex^a. Mas eu fui citado. Tentei me inscrever para ter o mesmo direito.

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- O senhor vai ter, deputado. V.Ex^a está inscrito.

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Não. Eu estou inscrito para encaminhar a votação. Eu estou precisando cumprir a minha questão de ordem.

(Há tumulto nas Galerias e em Plenário.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Já é matéria vencida.

Com a palavra a deputada Maria del Carmem para encaminhar.

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Eu peço às galerias por gentileza que se comportem, pois estamos precisando ouvir os deputados.

Deputado, conclua a sua questão de ordem de V.Ex^a.

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Sr. Presidente, eu agradeço...

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Desta forma, vamos retirá-los das

galerias, meus amigos.

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Assim, não há condições. Se V.S^{as}. não respeitam a democracia desta Casa, não podem, infelizmente, ficar aí.

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar V.Ex^a pela condução dos trabalhos legislativos desta Casa. E gostaria...

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Eu pediria, mais uma vez, a V.S^{as}. respeitar as falas dos deputados por gentileza, porque senão, vamos ter que pedir para V.S^{as}. saírem. O trabalho tem que acontecer na Casa. Eu peço a V.S^{as}. para sentarem-se.

Deputado, conclua a sua questão de ordem.

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Para concluir, eu preciso dar condições favoráveis ao Plenário. O senhor dê uma olhada no pessoal de lá de cima das Galerias que verá a diferença de comportamentos. Eles, também, têm direito. Eles estão respeitando a Casa. E eu não posso ser desrespeitado na minha fala.

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- Eu vou pedir às Galerias pela última vez. Se V.S^{as}. estiverem impedindo os deputados desta Casa de se pronunciarem, infelizmente, vamos ter que pedir a V.S^{as}. para saírem.

(Manifestante dirige-se ao Sr. Presidente da sessão.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- A Casa é do povo, repito, a Casa é do povo, mas tem de ter ordem, meus amigos. Temos de ter ordem. Se V.S^{as}. não respeitam os deputados presentes em Plenário, V.S^{as}., então, não são dignos de ficar nas galerias.

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

(Há tumulto nas Galerias e em Plenário.)

(Vários Srs. Deputados manifestam-se ao mesmo tempo fora do microfone.)

(Vários Srs. Deputados solicitam, ao mesmo tempo, questão de ordem.) (Pausa)

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Sr. Presidente, eu solicito a V.Ex^a a recomposição do tempo da minha fala.

(Vários Srs. Deputados solicitam, ao mesmo tempo, questão de ordem.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- A questão de ordem é do deputado Isidório. Estou esperando a conclusão da questão de ordem do deputado Isidório para podermos ouvir a deputada Maria del Carmen. (Palmas) Peço vênias a V.Ex^a, deputada Maria del Carmen. (Palmas)

E peço aos presentes respeitarem os deputados que estão com a fala, sejam eles a favor ou contra. É isso o que nós queremos.

Conclua a sua questão de ordem, deputado Isidório.

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Primeiro, gostaria de pedir a V.Ex^a, conhecendo o Regimento da Casa e a índole de V.Ex^a, que seja feita justiça, porque não falei.

A Sr^a Fabíola Mansur:- Pela ordem.

(Vários Srs. Deputados manifestam-se, ao mesmo tempo, fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Sidelvan Nóbrega):- V.Ex^a não mais falará para discutir, mas V.Ex^a falará para encaminhar.

Com a palavra a deputada Maria del Carmen para encaminhar a votação pelo tempo de 5 minutos.

(Há tumulto em Plenário e nas Galerias.)

A Sr^a Fabíola Mansur:- Pela ordem.

A Sr^a Maria del Carmen:- Sr. Presidente...

(O Sr. Marcelo Nilo assoma à Presidência dos Trabalhos.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Só um segundinho.

(As Galerias e o Plenário manifestam-se ao mesmo tempo.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Só um segundinho.

(Vários Srs. Deputados solicitam, ao mesmo tempo, questão de ordem.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Só um segundinho. Por favor. Só um segundinho.

Quero fazer um apelo às Galerias. Olhem, estou avisando. Se continuarem assim, vou mandar esvaziar as Galerias. Não darei uma segunda oportunidade. Os deputados são testemunhas. Mandarei esvaziar.

Deputada Fabíola, repito, deputada Fabíola, peça às pessoas, que estão aplaudindo muito V.Ex^a, que parem de se manifestar desta forma.

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Ouçam! Se V.S^{as}. continuarem desta forma, vou mandar esvaziar as Galerias. Não darei uma segunda chance. Estou sendo tolerante.

(As Galerias manifestam-se ruidosamente.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Agora, dirijo-me aos deputados de oposição e aos deputados de governo. Srs. Deputados, não me peçam, em nenhuma hipótese, para que eu dê uma segunda chance! Não me peçam! Se continuarem deste jeito, suspenderei a sessão e mandarei esvaziar as Galerias. Depois, recomeço a sessão na hora em que as Galerias estiverem vazias. Pronto! Olhem, eu estou avisando. Eu faço um apelo. As pessoas instaladas na galeria de cima estão comportadas, mas as de baixo não estão. Se continuarem assim, vou mandar esvaziar.

Com a palavra a deputada Maria del Carmen.

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Sr. Presidente, a minha questão de ordem!

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Estou chegando agora. Aliás, aproveito para parabenizar o deputado Sidelvan Nóbrega pela maneira como agiu enquanto presidente desta sessão.

A Sr^a Maria del Carmen:- É verdade.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pela ordem, o deputado Sargento Isidório. Gostaria de que V.Ex^a, se possível, fosse breve. Vamos ouvir o deputado Isidório.

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Sr. Presidente, quero parabenizar V.Ex^a pela maneira justa de conduzir esta Casa.

Não tenho desejo de que sejam retiradas as pessoas de nenhuma parte das Galerias. V.Ex^a é um homem plural e democrático e nunca agiu assim.

Agora, quero que seja respeitado o amplo contraditório.

A deputada, oponente à nossa emenda, falou durante 20 minutos. Eu pedi 5 minutos, porque fui citado. Eu fui agredido verbalmente pela deputada Luiza Maia. Ela tem agredido a minha conduta nesta Casa por várias vezes.

Sou um homem casado. A minha esposa está ali. Tenho 7 filhos. Tenho 7 netos. É direito meu me manifestar nesta Casa nas qualidades de parlamentar, cristão e representante de todas as religiões – não só as evangélicas, como a católica, as de matriz africana, a espírita e os ateus. É um direito meu estar nesta Casa e fazer emendas. É prerrogativa dos deputados fazerem emendas.

Ontem, através do deputado José Neto e do grande baluarte da Oposição, Sandro Régis, houve uma discussão nesta Casa. Eles conseguiram nos convencer para honrar a boa vontade do governador Rui Costa que traz, que traz no processo de educação muitas coisas importantes, muitas coisas progressistas, mas entendeu que apenas o que eu estava querendo era deixar claro que a questão da sexualidade e gênero não afetariam as crianças de 6 anos de idade.

Embora o projeto tenha muito assunto com grandeza, o que eu, como representante também, mesmo humilde da Bahia, o que eu pedi foi que fosse considerada e respeitada a natureza de Deus, sem nada ter contra gay, contra lésbica, não tenho nada nem sequer contra os zoófilos, mas não poderia ficar calado, até porque a própria CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – se pronunciou, vários padres nos pediram em vários gabinetes que não deixássemos passar o projeto como está, com essa excrescência, porque agrediria por 10 anos as nossas crianças nas escolas.

Mas, justamente com um professor, inclusive do governo, que aqui esteve, com a deputada Fátima Nunes, sob a presença dos grandes líderes da Oposição e do Governo e com a presença de outros deputados foi feita uma outra redação, que inclusive garante que seja feito nas escolas todo o possível para conter qualquer tipo de intolerância religiosa, qualquer tipo de discriminação, qualquer tipo de violência e que todos, independente de sexo, fossem respeitados.

Na nossa condição de religiosos, é claro, eu, o deputado José de Arimateia, o deputado Ubaldino, a mui digna deputada Ângela, nós e outros católicos que se juntaram aqui nesta Casa a mim, a nós, nós temos o direito, deputado Alex da Piatã, e outros deputados católicos e evangélicos, inclusive deputados ligados à matriz africana que também não concordam com tais coisas. O professor Herzem Gusmão, que honra esta Casa, que contribuiu muito para pacificar o projeto que ora vem ao plenário para ser votado.

Então, eu queria dizer a V.Ex^a que me sinto injustiçado, aqui estamos com uma espécie de Ba-Vi, e é bom que as partes sejam respeitadas, não pode ser diferente, já é costume de V.Ex^a, mas uma falar por 20 minutos e outro falar por apenas 5 minutos,...

A Sr^a Fabíola Mansur:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Sargento Isidório:-... eu gostaria de pedir a V.Ex^a que fosse revista a possibilidade de me garantir também o mesmo direito que a deputada teve, uma vez que o Regimento desta Casa...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para concluir.

O Sr. Sargento Isidório:- ... nos garante a prerrogativa da igualdade, e V.Ex^a tem sido um deputado muito coerente nesta Casa.

Muito obrigado. (Palmas)

A Sr^a Fabíola Mansur:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado Isidório, o que ocorre é o seguinte: a deputada Fabíola foi a única que se inscreveu para discutir e é no livro. V.Ex^a sabe que é no livro. Então, peço vênica a V.Ex^a. Agora, encaminhar, serei até tolerante com V.Ex^a, agora não posso quebrar o Regimento, porque ela foi a única que se inscreveu para discutir, os outros todos para encaminhar. Então, V.Ex^a, que é um deputado atuante, para encaminhar já está inscrito.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra a minha querida amiga deputada Maria del Carmen, pelo tempo de 5 minutos.

A Sr^a MARIA DEL CARMEN:- Sr. Presidente, Sr^{as} Deputadas, Srs. Deputados, companheiros e companheiras das galerias que estão aqui nesta tarde acompanhando essa votação histórica nesta Casa, aqueles também que têm opiniões divergentes, diferentes, mas esta é a Casa do contraditório...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Desculpe-me, deputado Ubaldino se inscreva no livro; quem quiser encaminhar se inscreva no livro, não vou falar em permuta, - voltarei o tempo de V.Ex^a – quem quiser encaminhar, se inscreva no livro.

Volte o tempo da deputada, 5 minutos para V.Ex^a, deputada, peço desculpas.

A Sr^a MARIA DEL CARMEN:- Sr. Presidente, mais uma vez, esta é a casa do contraditório, como diz V.Ex^a sempre, é a Casa do povo, é a Casa onde os contrários vêm aqui, colocam suas posições, a Casa onde não deve haver impedimento para que cada um ou cada uma de nós possa aqui trazer sua visão, seu modo de ver a vida, sua forma de enfrentar os problemas e de buscar soluções que atendam o povo da Bahia.

Portanto, hoje, estamos aqui no debate de um plano que deveria ter sido muito mais discutido do ponto de vista dos resultados que buscaríamos para ele, das conquistas que isso traria para os jovens, estudantes, alunos das nossas escolas, o plano que tem o prazo de dez anos, que é abrangente – vai desde a pré-escola até o pós, o mestrado, portanto, um plano que de fato estabelece como deve caminhar a nossa educação na Bahia. E por incrível que possa parecer, com a importância que esse plano tem, pelo impacto que ele pode causar nos jovens das Bahia, depois de termos avançado tanto em várias áreas, em vários temas, após o presidente Lula e a presidenta Dilma nesse momento terem trazido tantas novas conquistas e oportunidades para segmentos que estavam completamente invisibilizados, nós, nesta Casa, debatemos apenas duas, três palavras durante esses dias, deixando de discutir, de observar, de até poder contribuir para que pudéssemos, deputada Fabíola Mansur, estar apenas discutindo e debatendo gênero e sexualidade, como se isso fosse muito maior – pela importância que ele tem, óbvio, mas até deixando de considerar o restante do plano.

Será que todos os que estão aqui nesta tarde, que vieram aqui ontem e que trouxeram alguns cartazes, inclusive, extremamente agressivos, como “deputado que não tem moral, quer bacanal”(…) É um desrespeito para nós que estamos nesta Casa, sejamos deputados ou deputadas de governo ou deputados de Oposição, já que na

Oposição não tem deputadas.

Eu sou casada, tenho quatro filhos, uma neta, católica, vou à missa, comungo, nem por isso prego ou nem por isso subo aqui para fazer determinadas observações ou colocações como vimos nesses dias. Vou continuar sendo católica. Vou continuar acreditando em Deus, porque o Cristo no qual acredito, o Deus no qual acredito é o Deus de todos, o Deus do amor, o Deus da busca da felicidade para cada um e para cada uma. E não é com intolerância que vamos encontrar isso. Não é com o ataque que vamos encontrar isso, muito pelo contrário. Como é que alguém prega amor, como é que alguém prega sentimento, como é que alguém fala no nome de Cristo e se coloca incentivando o ódio, incentivando a discórdia, incentivando o não reconhecimento das diferenças entre cada um de nós? Isso não podemos aceitar, nem acreditar. Não podemos aceitar!

É preciso analisar com profundidade o que significa o momento em que vivemos neste instante, o momento em que vivemos no Brasil, quando temos uma presidenta da República, com certeza por ser mulher e ser do gênero feminino sendo atacada. Hoje, a *Folha de S.Paulo*, o *Estadão*, traz a presidenta Dilma em chamadas, demonstrando muito claramente a visão machista que essa sociedade tem, a visão equivocada que essa sociedade tem. E é contra isso que estamos lutando.

Não é, Srs. Deputados e Sr^{as} Deputadas, que não respeitamos a crença de cada um. Nós respeitamos a fé de cada um...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelino Galo):- Para concluir, deputada.

A Sr^a MARIA DEL CARMEN:- Concluindo, Sr. Presidente.

(...) mas nós não podemos perder a oportunidade de termos um Plano de Educação que dê visibilidade e crie novas perspectivas para a convivência entre todos os contrários. Por isso, não podemos retirar desse Plano palavras tão caras como aquelas que são objeto da luta das mulheres, dos LGBT, da luta contra o racismo durante tantos e tantos anos.

Portanto, Sr. Presidente, externamos a nossa discordância. Aprovamos esse Plano, mas somos contrários àquelas posições que retiraram conquistas históricas do nosso povo.

Um grande abraço. (Manifestações nas Galerias.)

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Para encaminhar a votação, com a palavra a deputada Fátima Nunes por até 5 minutos.

A Sr^a FÁTIMA NUNES:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, a minha fala vai ser bastante breve, já que acompanhei com muita atenção o debate desse projeto feito aqui pela deputada Fabíola Mansur, que se inscreveu para discuti-lo nos 20 minutos que ela teve direito. De modo que queria apenas me somar e registrar a minha posição, como já fiz logo no início desta sessão, no Pequeno Expediente.

Mas quero reafirmar a minha posição em relação ao relatório final desse projeto, porque nele, na verdade, foram retiradas palavras que são conteúdos, que são estímulos a uma convivência de igualdade entre homens e mulheres. E o que fazemos

todos os dias nas escolas é formar cidadãos e cidadãs para a boa convivência na sociedade, nos diferentes jeitos e formas que cada um traz ao mundo ao nascer. Acredito que tirar essas palavras, tirar esses conceitos, tirar esses pensamentos, significa um equívoco e também uma forma perversa de querer atrasar o processo de desenvolvimento que a humanidade vive.

Prestem a atenção, observem todos e todas: desde que nascem as pessoas são diferentes, os sexos são diferentes. Como entrar numa sala de aula sem abordar as diferenças das pessoas? Só por que tem a palavra gênero?! Ora, gênero está na gramática, na ciência, na filosofia. Então é uma forma totalmente distorcida essa como vai se apresentando à sociedade, formando conceitos e preconceitos.

E assim termina promovendo esse confronto de ideias. Mas, na verdade, todo professor, toda professora, todo mestre, todo educador leva para a escola, para o seu campo de trabalho profissional a formação para o homem e para a mulher, de forma integral, para que essas pessoas estejam vivendo e convivendo na sociedade de forma digna, sem discriminação de sexo, de gênero, de cor e de credo religioso. E isso está na Constituição.

Então é um pouco atravessado tirar essas palavras de um texto, quando a nossa Constituição maior rege que devemos nos formar, nos entender, nos relacionar como pessoas dentro desse padrão de solidariedade, de fraternidade, de dignidade, independentemente de a pessoa acreditar em Deus ou ser de religião a, b ou c.

Até porque o cidadão tem de viver na paz. E a paz precisa de um entendimento global e de uma educação global, e não apenas do letrado das quatro paredes. Necessita de uma formação espiritual que veja o outro como ele é, dentro das suas condições e escolhas de vida.

Portanto, vejo muita distorção na forma como foram apresentados e criados aqui factoides para distorcer e criar dificuldade para a aprovação desse Plano.

Dito isso, teremos o momento do nosso voto. Esse Plano deve ser aprovado, mas não há da minha parte concordância com a alteração desses artigos.

Obrigada. (Manifestações nas Galerias.)

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelino Galo):- Com a palavra o deputado Alex da Piatã pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. ALEX DA PIATÃ:- Sr. Presidente, Sr^{as} Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, todos que estão nas Galerias acompanhando esta discussão, tanto de um lado quanto de outro. Infelizmente, pois não deveríamos estar em lados separados.

Antes de dar o meu encaminhamento, Sr. Presidente, quero registrar aqui que na próxima sexta-feira, deputado Joseildo – apesar de V.Ex^a não fazer parte da comissão, também está convidado, já que sempre vai a nossa cidade –, deputado Bira, vamos realizar uma audiência pública da Comissão de Saúde, às 9hs da manhã, em Conceição do Coité. E tenho certeza de que essa comissão vai poder fazer lá a discussão de como está a saúde na nossa região.

Sr. Presidente e todos que nos ouvem, lamento muito por estar ainda ouvindo, deputado Rosemberg, uma discussão que imaginava já termos superado ontem, após

cerca de 10 horas de sessão nas comissões, quando ali encontramos os termos necessários.

E quero deixar claro que o principal de tudo isso foi o que conseguimos ontem na comissão. E aqui quero parabenizar os dois Líderes – o da Minoria, Sandro Régis, e o da Maioria, Zé Neto –, que convergiram para esse entendimento, que nada mais é do que deixar esse Plano Estadual de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação, com o que este pede.

O Plano Nacional de Educação, no seu art. 8º, deputado Isidório e deputada Ângela, deixa claro – e é lei nacional sancionada pela presidente – que os Planos Municipais e Estaduais devem obrigatoriamente estar em consonância. E toda essa discussão foi feita amplamente no Congresso, na Câmara dos Deputados e no Senado, com a participação de todos os estados, de igrejas. A CNBB se posicionou claramente, escrevendo uma carta.

E isso tem sido direcionado no sentido de termos polêmicos, principalmente, direcionados à ideologia de igualdade de gênero, que não tem um conceito definido e muitas das vezes é totalmente deturpada em sala de aula por alguns professores tentando impor ideologias. Então nada melhor do que substituir o termo.

E discordo, deputada Maria del Carmen, de muito do que foi tratado aqui, pois em momento algum as emendas que foram feitas...

(As Galerias se manifestam.)

(Galeria superior em coro: “Escola não é para isso, respeitem nossos filhos.”)

(Galeria inferior em coro: “Já passou da hora de debater gênero na escola.”)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelino Galo):- Senhores, senhoras, vamos deixar o deputado concluir.

Deputado, seu tempo está garantido. Por favor, deputado Alex da Piatã.

O Sr. ALEX DA PIATÃ:- Concluindo, as modificações que foram feitas em nenhum momento retiram direitos e lutas históricas de mulheres, de todos os tipos de movimento, seja LGBT, jamais! As palavras “discriminação”, “diversidade”, “combate à discriminação”, tudo isso foi mantido, deputado Joseildo, V. Exa que conduziu tão bem uma das mais longas sessões que já ocorreu nesta Casa. E todas as lutas, todos os termos foram mantidos. Nada foi modificado. Em nenhum momento modificou-se algum termo, foram apenas palavras que não conseguem ter um conceito 100% definido, não consegue ter unanimidade e ter consenso, porque são várias as interpretações de gênero.

Então eu tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Deputados, de que esta Casa - para encerrar - no dia de ontem e hoje, é importante que a imprensa...

(As Galerias se manifestam.)

O Sr. ALEX DA PIATÃ:- Preciso concluir, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelino Galo):- Para concluir, deputado...

O Sr. ALEX DA PIATÃ:- Eu tenho certeza de que esta Casa ontem e hoje está dando um grande exemplo e que a imprensa não saia daqui com a impressão de que houve uma luta ideológica, ou uma luta de religiões, ou de igrejas. Esta Casa não fez essa luta, essa bandeira, isso foi pontual. O que foi feito aqui foi uma modificação pensando no todo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelino Galo):- Para encaminhar, com a palavra o deputado Alex Lima.

(As Galerias (parte inferior) se manifestam: “Pega o Isidório e joga ele na cadeia!”)

O Sr. Sargento Isidório:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelino Galo):- Peço a compreensão de vocês, o deputado Alex Lima vai encaminhar por até 5 minutos.

O Sr. Alex Lima:- Sr. Presidente, peço que garanta a minha palavra... Não tenho condições.

(As Galerias se manifestam.)

O Sr. Sargento Isidório:- Questão de ordem, Sr. Presidente. Questão de ordem, Sr. Presidente!

(Tumulto nas Galerias.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelino Galo):- Por favor, peço a compreensão de vocês para a gente ouvir a fala...

O Sr. Sargento Isidório:- Questão de ordem, Sr. Presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Marcelino Galo):- Deputado Sargento Isidório, o deputado Alex Lima está com a palavra.

Por favor, deputado.

O Sr. Sargento Isidório:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

(As Galerias continuam gritando.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelino Galo):- Por favor! O deputado Alex Lima tem a palavra. São 5 minutos para o deputado.

O Sr. Alex Lima:- Sr. Presidente, não tenho condições...

(Alguns manifestantes vão ao deputado Sargento Isidório.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Srs. Deputados, eu não vou sair mais daqui, ficarei até o fim da sessão. (Palmas) Agora, é o seguinte, na próxima eu esvazio, tanto de um lado quanto do outro, vou esvaziar. Não vou dar questão de ordem a mais ninguém.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Alex Lima pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. ALEX LIMA:- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, funcionários da Assembleia, Imprensa presente, amigos que nos vistam nas Galerias Paulo Jackson, telespectadores que nos assistem pela *TV Assembleia*, Presidente, eu considero a tarde de hoje uma vitória do Parlamento baiano. Evidente que numa democracia nós vamos sempre conviver com o contraditório, nós sempre vamos ter que sentar à Mesa, deputado Fábio Souto, para tentar encontrar um caminho que se aproxime daquilo que esta Casa entende como correto.

É natural e legítimo as manifestações de um lado e de outro, é legítimo o posicionamento de deputados, mais precisamente de deputadas, como a deputada Fabíola Mansur, a deputada Luiza Maia, o deputado Marcelino Galo, enfim, como

também é legítimo, e nós não podemos tratar isso de outra forma, o posicionamento contrário.

É preciso que se diga que nós entramos num impasse, presidente Marcelo Nilo, de um projeto que chegou nesta Casa em novembro do ano passado, e que por não haver, exatamente, esse consenso, precisou, deputado Rosemberg, que a Liderança do governo, com o nosso Líder Zé Neto, juntamente com o Líder Sandro Régis, sentassem à Mesa para discutir, porque nós não podemos fazer desse debate e esquecer que por trás desse ponto polêmico, e que eu repito é legítimo, tanto de quem acredita e que defende uma posição quanto a outra. Nós não podemos esquecer que o que estava por trás disso era a votação de um plano importantíssimo para a educação da Bahia. Nós estávamos correndo o risco, deputado Rosemberg, de não ser votado o projeto estadual da educação, por conta dessas divergências, que eu repito, são legítimas. O Parlamento e a democracia são forjados por pensamentos contraditórios, aqui a todo momento, em qualquer tema que seja. Nós, aqui, buscamos o entendimento, nós buscamos convergir, porque a divergência aqui, ela é diária. Ora, meus amigos, se muitas das vezes nós não concordamos com nossos pais, com nossas esposas, com nossos maridos, com nossos filhos, é natural que aqui no Parlamento haja discussão e haja, sim, aqueles que decidem ideologicamente uma questão e outros que pensem de forma diferente. Mas, nós não podemos apequenar a vitória desse Parlamento tratando isso como se fosse um Ba-Vi, tratando essa questão como se apenas quem está de um lado está certo, quem está do outro lado está errado. Não podemos.

Temos que parabenizar o governo do Estado por ter buscado avançar num tema tão importante, mas temos também que parabenizar a Oposição nesta Casa, porque em momento nenhum esse projeto foi tratado como uma vitória ou derrota do governo ou da Oposição. Tivemos maturidade de fazer o debate, enfrentamos as divergências, enfrentamos aquilo que estava posicionado de uma forma contrária por determinados colegas aqui do Parlamento, mas isso não tira o brilho da luta de todos vocês, de nenhum dos dois grupos, como também não tira o brilho daqueles que fizeram o enfrentamento.

E para concluir, Sr. Presidente, eu concluo homenageando o relator da matéria, o deputado Bira Corôa, que teve o trabalho, que soube honra esta Casa, este Parlamento, reunindo e trabalhando por meses e meses para a conclusão desse projeto e de maneira inteligente, quando percebeu que o consenso não existia naquilo que acreditava, teve a grandeza de entender que melhor do que não se votar o plano, era a gente votar um plano que para uns ainda não é ideal, mas que avançou e muito na programação e no planejamento da educação do Estado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Rosemberg Pinto pelo tempo de 5 minutos. (Pausa) Ele permutou com Alex Lima, foi para o lugar de Alex Lima. Desiste?

(As galerias se manifestam.)

Olhem, eu vou suspender a sessão e vou mandar retirar. Ou vocês param...

estão ultrapassando todos os limites da paciência. Estou fazendo o possível. Estou sabendo que tem funcionário da Casa aí. Se tiver, eu demito. Se tiver funcionário da Assembleia, mesmo que seja assessor de deputado que tiver vaiando deputado, eu demito.

(As galerias se manifestam.)

Com a palavra o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, visitantes aqui nas galerias, Srs. Servidores...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado Rosemberg, só um segundinho aí... Eu faço um apelo, por favor. Deputado, darei seu tempo. Por favor, faço um apelo.

Com a palavra o deputado Rosemberg Pinto, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Sr. Presidente, eu acompanhei ontem todos os debates e hoje, aqui. Além disso, reunimos a nossa bancada e reunimos com os diversos segmentos desta Casa para analisarmos e chegarmos a uma posição em relação ao plano estadual de educação. Quero aqui afirmar a posição do meu partido e a minha posição, que nós viemos para esta Casa sem fazer qualquer reparo ou tirar qualquer vírgula do projeto encaminhado pelo governador Rui Costa ou dos técnicos da Secretaria de Educação, sem qualquer reparo.

Quero aqui parabenizar, como disse o deputado Alex Lima, o deputado Bira Coroa pelo trabalho que fez para chegar a esse entendimento, que não é o entendimento que nós achávamos que seria o ideal para resolver a educação no Estado da Bahia. Deputado Alex da Piatã, pesa sim, tirar as palavras que estavam colocadas no plano. Pesa.

Talvez nós não tenhamos a dimensão do que isso significa na luta pela igualdade, na luta contra a discriminação, na luta contra os preconceitos e é por isso que se tira e eu aqui orientei a minha bancada, não que orientei, debatemos conjuntamente, tomamos uma posição, e votaremos no projeto que foi aqui encaminhado pelo deputado Bira Coroa, mas não podemos dizer que isso não nos fere, do ponto de vista de entender que não chegamos ao entendimento que, a nosso ver, seria um entendimento ideal para diminuir o processo de desigualdade, de discriminação no nosso Estado a partir da educação.

Além disso, quero aqui dizer que o debate também foi muito atravessado. Foi por isso que nós tivemos colocações que foram mais azedas nesses dias.

O que quero dizer ao Plenário é que tenho 60 anos, 4 filhas e 4 netos. Tenho muito orgulho e respeito pela minha família e pela de todos.

Fui almoçar com a família do deputado Pastor Sargento Isidório, na casa dele, com a esposa dele que está aqui presente. Pensar diferente não significa acabar com a família das pessoas, não é verdade isso.

Tenho muito apreço e respeito ao debate das ideias, mas quero dizer que precisamos crescer muito, porque no Brasil temos um Legislativo extremamente conservador. E não estou falando desta Casa, não, que acho que é uma das mais avançadas. Mas falo a respeito do que vimos naquele fatídico dia da análise do *impeachment* da presidenta Dilma.

Por isso quero, aqui, dizer, deputada Fabíola, que tenho grande respeito. Acho que não tínhamos nada e queríamos ter 100%. Não conseguimos, porque o nosso limite e a capacidade foi o de conseguir 80%. Por isso mesmo acho que não podemos sair daqui como vencidos. Caminhamos, atravessamos um obstáculo, e vamos chegar onde queremos, porque tenho a convicção de que continuará a luta contra a discriminação, contra o preconceito e por uma educação inclusiva que discuta todos os temas. Porque não acredito em formação da sociedade que não passe pela família e pela escola.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Carlos Ubaldino.

O Sr. CARLOS UBALDINO:- Sr. Presidente, companheiras e companheiros deputados, este é o momento que Deus propiciou para este Parlamento.

Amigos que nos prestigiam com suas valiosas presenças na Galeria Paulo Jackson, diz o Gênesis, capítulo 3, que no princípio criou Deus os céus, a terra e todos os seres vivos, todos os animais. E para cada animal existia um companheiro e uma companheira. Deus criou o homem, mas o olhava e ele estava só. Viu Deus que não era bom o homem estar só. Disse-lhe: farei uma companheira para que lhe auxilie.

Segundo a Bíblia, Sr. Presidente, Deus viu que era necessário uma companheira. Deus não fez um companheiro, homem com homem não procria. Mulher com mulher não procria...

(Tumulto nas Galerias.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Por favor, faço um apelo. Vocês podem virar as costas, não há problema, mas façam silêncio para o Sr. Deputado falar.

Prossiga, Sr. Deputado.

O Sr. CARLOS UBALDINO:- A maior ingratidão que se faz ao Criador, meu querido presidente Marcelo Nilo, chama-se ingratidão.

Não existe nesta Casa, neste dia, um homem ou uma mulher que não tenha nascido de um casal, de um homem e de uma mulher. Porque dois homens não procriam, duas mulheres não procriam.

E eu, como representante de Deus na Terra, não tenho outra mensagem: a família está sendo diluída, está sendo massacrada.

A Bíblia diz, em Romanos 2:28, que esses dias chegariam. Mas ainda existem colunas de Deus na Terra para ostentar Sua Palavra e não negar o Seu nome.

Sr. Presidente, ouvi, há poucos dias, o meu querido governador Rui Costa falar que dois rapazes, um de 11 anos e outro de 13, foram presos. E o de 11 ostentava uma metralhadora. E quando aquele jovem chegou à cadeia, com aquela metralhadora, o próprio governador passou essa mensagem na Cidade de Crisópolis: “Que coisa horrível! Se esse rapaz de 11 anos tivesse tido o ensino da família, o ensino materno, o ensino do lar, não precisava ir para a cadeia e apanhar de cassetete da polícia.”

É a família que tem que ensinar aos seus filhos. São o pai e a mãe que têm que

ensinar à família.

A Bíblia diz: “Ensina a criança o caminho que deve andar e quando crescer não se desviará dele.”

(As Galerias se manifestam.)

O Sr. CARLOS UBALDINO:- Podem criticar.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Por favor. Vamos deixar o deputado falar.

O Sr. CARLOS UBALDINO:- Eu me sinto honrado, Marcelo Nilo, em ser criticado nesta tarde.

Diz a Bíblia que nasceu um garoto bonito, Moisés. E, na época, o faraó havia determinado a matança de todos os garotos. E a sua mãe teceu um cesto de junco e jogou Moisés às margens do Rio Nilo. E a filha do faraó...

(As Galerias continuam a se manifestar.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Por favor.

O Sr. CARLOS UBALDINO:- Eu quero, Sr. Presidente, que V.Ex^a me dê mais 2 minutos para repor o meu tempo. O meu tempo é precioso e não o cedo para ninguém.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Por favor, eu faço um apelo.

(Tumulto nas Galerias.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Por favor, deixem o deputado falar.

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- O militante está mandando o deputado tomar nas partes íntimas, Sr. Presidente. Pelo amor de Deus!

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Calma, calma. Deputado Isidório, tenha calma, por favor. Deixem o deputado concluir.

Deputado Ubaldino, por favor.

O Sr. CARLOS UBALDINO:- Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que a filha do faraó desceu para se banhar no rio e ouviu o choro de uma criança. Pegou essa criança e a levou para o faraó e disse: “Olha, não podemos matar essa criança porque pode ser filho das hebreias e pode não ser. Vamos adotá-la.”

E adotaram aquela criança. Procuraram uma mulher para amamentar aquele menino e ele foi cair nos braços da própria mãe. Moisés cresceu no berço de uma mãe hebreia. Depois de grande, a filha do faraó o chamou para adotá-lo como filho legítimo do faraó. Ele não aceitou ser chamado de filho da filha de faraó pelo que aprendeu no berço da sua mãe.

O filho tem que ser educado pelo pai e pela mãe. Dois homens não procriam, duas mulheres não procriam.

Aqui, fica a minha palavra de ensino, de ensino, de ensino e de orientação. E quem não fizer assim é contra o Criador do universo.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Está difícil continuar. Vou suspender a sessão por 10 minutos.

(Suspensa a sessão.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Retorno os trabalhos.

Srs. Deputados, nunca retirei pessoas que estão nas Galerias. Não quero deixar no meu currículo que mandei esvaziar as Galerias. Quando cheguei aqui, as Galerias estavam vazias e disse que só votaria com as Galerias ocupadas, mas tudo tem limite. Então, vou tomar uma posição clara, ninguém vai mais discutir nem encaminhar o projeto, porque não há clima, e vou colocar em votação.

Em votação, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 21.625/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências. Os Srs. Deputados que aprovam o projeto que foi aprovado na comissão permaneçam como se encontram. (Pausa) Quem é contrário, se manifeste. Vai ser aprovado à unanimidade?

Então, aprovado em primeiro turno o Projeto de Lei nº 21.625/2015.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 21.625/2015

Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Estadual de Educação - PEE-BA, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, em consonância com o disposto no art. 214 da Constituição Federal, no art. 250 da Constituição Estadual e na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE.

Art. 2º - São diretrizes orientadoras do PEE-BA:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase no desenvolvimento integral do sujeito, na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o desenvolvimento integral do sujeito, para a cidadania e para o trabalho, com ênfase nos valores morais e éticos nos quais se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação no Estado;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Estado;

VIII - valorização dos profissionais da educação;

IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - O PEE-BA fica estruturado, na forma do Anexo Único desta Lei, em 20 (vinte) metas, seguidas de suas estratégias específicas, que terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, em bases a serem atualizadas e observadas ao longo do processo de acompanhamento deste PEE-BA, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 1º - As estratégias definidas no Anexo Único desta Lei serão implementadas, considerando a articulação interfederativa das políticas educacionais e ainda:

I - a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais e as de inserção produtiva no mundo do trabalho;

II - o atendimento das necessidades específicas das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e de grupos itinerantes, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

§ 2º - As metas e estratégias deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste PEE-BA, se outro prazo inferior não tiver sido definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - A execução do PEE-BA, o alcance de suas diretrizes e a eficácia de suas metas e estratégias serão objeto de processo de monitoramento contínuo e avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria da Educação - SEC, que o coordenará;

II - Comissão de Educação da Assembleia Legislativa;

III - Conselho Estadual de Educação - CEE;

IV - Fórum Estadual de Educação da Bahia - FEE-BA.

§ 1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput* deste artigo:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da *internet*;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º - No processo de monitoramento e avaliação do PEE-BA, os representantes das entidades indicadas nos incisos I a IV do *caput* deste artigo poderão consultar especialistas, institutos de pesquisa, universidades, outras instituições e órgãos colegiados de caráter consultivo.

§ 3º - O Poder Público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos, de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, particularmente as com deficiência.

Art. 5º - As Conferências Estaduais de Educação são instâncias com o objetivo de avaliar a execução deste PEE-BA e de formular subsídios para a Conferência Nacional de Educação e, bem como elaborar o Plano Estadual de Educação para o decênio subsequente.

§ 1º - As Conferências Estaduais de Educação antecederão a Conferência Nacional de Educação e deverão ser precedidas de conferências municipais ou intermunicipais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Estadual de Educação da Bahia.

§ 2º - As Conferências Estaduais de Educação realizar-se-ão com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas e deverão ser convocadas com, no mínimo, um ano de antecedência.

§ 3º - O Estado promoverá a realização de, pelo menos, 02 (duas) Conferências Estaduais de Educação até o final do decênio.

Art. 6º - Fica reconhecido o Fórum Estadual de Educação da Bahia - FEE-BA, instância de caráter consultivo e organizativo, ao qual compete, além das atribuições previstas no art. 4º desta Lei, promover a articulação das Conferências Estaduais de Educação com as conferências municipais ou intermunicipais que as precederem.

Art. 7º - O Estado atuará em regime de colaboração com a União e os

municípios, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto do PNE, deste PEE-BA e dos Planos Municipais de Educação - PME.

§ 1º - É de responsabilidade dos gestores estaduais dos sistemas públicos de educação a adoção das medidas necessárias ao alcance das metas previstas neste PEE-BA.

§ 2º - O Estado colaborará com a União na instituição do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, como fonte de informação para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 3º - O processo de monitoramento e avaliação referido no art. 4º desta Lei poderá ser ampliado, em regime de colaboração com os Municípios, para alcançar o acompanhamento das metas e estratégias dos PME.

§ 4º - Será objeto de regime de colaboração específico a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º - As estratégias definidas neste PEE-BA não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 8º - Ficam criados, no âmbito dos Núcleos Regionais de Educação - NRE, foros de negociação, cooperação e pactuação entre gestores do Estado e dos Municípios integrantes da regional, para integração de políticas e programas dos serviços de educação, na forma do Regulamento.

§ 1º - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos institucionais, considerando o enlace entre educação, território e desenvolvimento, e o compartilhamento de competências políticas, técnicas e financeiras, na perspectiva de um sistema nacional de educação.

§ 2º - O Estado fomentará o consorciamento como modelo de articulação territorial para superar a descontinuidade das políticas educacionais.

Art. 9º - O Estado atuará nos limites de sua competência e observada a política de colaboração, a capacidade de atendimento e o esforço fiscal de cada ente federado, para, em consonância com o art. 212 e o inciso VI do art. 214 ambos da Constituição

Federal, e art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Federais Transitórias, alcançar a Meta 20 do Anexo Único deste PEE-BA.

§ 1º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PEE-BA e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 2º - Os Planos Plurianuais - PPA, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Estado serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com o disposto neste artigo e nas diretrizes, metas e estratégias deste PEE-BA, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10 - O Estado deverá, no primeiro ano de vigência deste PEE-BA, aprovar lei específica de seu Sistema Estadual de Ensino, disciplinando a organização da Educação Básica e da Educação Superior, e a gestão democrática da educação pública no âmbito do Estado, observado o disposto nos arts. 247 a 249 da Constituição Estadual.

Art. 11 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PEE-BA, o Poder Executivo Estadual encaminhará à Assembleia Legislativa, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Anteprojeto de Lei referente ao Plano Estadual de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 - Fica revogada a Lei nº 10.330, de 15 de setembro de 2006.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2016.

Deputado Bira Corôa
Relator

ANEXO ÚNICO

Da Educação Infantil

Meta 1: Assegurar a discussão com os sistemas municipais de educação a respeito da universalização da pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, nos termos do disposto pela Emenda Constitucional Federal nº 59, de 11 de novembro de 2009, e estimular a ampliação da oferta de Educação Infantil em Creches.

Estratégias:

1.1) impulsionar a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, do campo, de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e urbanas, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância dos sistemas municipais, no intento de enfatizar a compulsoriedade da universalização da pré-escola;

1.2) incentivar o atendimento da educação infantil de populações do campo, urbanas, de comunidades indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, nos respectivos espaços de vida, redimensionando, quando for o caso, a distribuição territorial da oferta, configurando a nucleação de escolas e evitando-se o deslocamento de crianças, respeitadas as especificidades dessas comunidades;

1.3) assegurar a indissociabilidade das dimensões do cuidar e do educar no atendimento a esta etapa da Educação Básica;

1.4) estimular, em regime de colaboração, o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, em áreas rurais e urbanas, respeitando as normas de acessibilidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE-BA;

1.5) estimular a atuação nas especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, salvaguardadas as diferenças de aspectos culturais entre campo e cidade, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos de ensino que se encaixem nos parâmetros nacionais de qualidade e à articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da criança de 06 (seis) anos de idade completos no Ensino Fundamental;

1.6) fomentar e subsidiar a elaboração, de modo participativo, no âmbito do Conselho Estadual de Educação, de diretrizes e orientações para organização e funcionamento de instituições de Educação Infantil, no Sistema Estadual de Educação, em cumprimento à legislação em vigor, até o segundo ano de vigência deste PEE-BA;

1.7) fomentar normas, procedimentos e prazos para que os sistemas municipais de educação realizem a chamada pública ou censo anual da demanda por creches e pré-escolas nos Municípios da Bahia, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-BA;

1.8) estimular, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios baianos, até o fim do primeiro ano de vigência do PEE-BA, o incremento

da oferta de vagas para creche e pré-escola nas redes públicas de Educação Infantil, conforme os Parâmetros Nacionais de Qualidade e as especificidades de cada Município;

1.9) estimular a ampliação da oferta de vagas em regime de tempo integral, em creches e pré-escolas da rede pública de ensino, de modo que, progressivamente, todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos tenham acesso à educação integral, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil;

1.10) estimular a criação ou ampliação de áreas verdes nas instituições de Educação Infantil, bem como a garantia de espaços adequados para jogos, brincadeiras e outras experiências da cultura lúdica infantil, promovendo o respeito às relações da infância com a cultura, o meio ambiente e a educação;

1.11) apoiar, técnica e pedagogicamente, os Municípios para a criação de um setor específico de Educação Infantil nas secretarias municipais de educação, estimulando os conselhos municipais de educação a elaborarem orientações e diretrizes municipais para a Educação Infantil, até o fim do segundo ano de vigência deste PEE-BA;

1.12) estimular, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, políticas públicas de formação inicial e continuada de professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais da educação que trabalham em instituições de Educação Infantil (creche e pré-escolas), de modo que, progressivamente, o atendimento na Educação Infantil (do campo e urbano) seja realizado por profissionais com formação em nível superior, a partir do segundo ano de vigência do PEE-BA;

1.13) estimular a articulação entre Pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas das escolas e de cursos de formação inicial que incorporem os avanços de pesquisas ligadas às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos;

1.14) incentivar e apoiar todos os Municípios para que a sua política pública para a Educação Infantil esteja consolidada até 2019, em acordo com a legislação vigente;

1.15) estimular e apoiar a formulação, pelos Municípios, das propostas pedagógicas para a Educação Infantil, observando as orientações e a legislação educacional em vigor para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, até o fim do terceiro ano de vigência deste PEE-BA;

1.16) fomentar a avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 02

(dois) anos, com base nos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil orientados pelo MEC, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-BA;

1.17) estimular o acesso à Educação Infantil das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nesta etapa da Educação Básica;

1.18) dispor orientações estruturadas sobre a alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas nas instituições de Educação Infantil, do campo e urbanas, públicas e conveniadas;

1.19) estimular a criação e a ampliação do acervo literário, de materiais e objetos educativos, de jogos, de instrumentos musicais e de tecnologias educacionais nas escolas de Educação Infantil, para garantir à criança o acesso a processos de construção, articulação e ampliação de conhecimentos e aprendizagens em diferentes linguagens;

1.20) promover o desenvolvimento de projetos e ações, em caráter complementar, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade, articulando as áreas de educação, saúde e assistência social;

1.21) promover a colaboração da Secretaria da Educação com os Municípios na elaboração de proposta de diretrizes curriculares para a Educação Infantil, precedida de consulta pública, e no encaminhamento ao Conselho Estadual de Educação das propostas das redes municipais que não se constituem como sistema, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE-BA;

1.22) estruturar, até o fim do primeiro ano de vigência do PEE-BA, um setor específico na Secretaria da Educação para tratar da orientação sobre os assuntos da Educação Infantil.

Do Ensino Fundamental

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE-BA.

Estratégias:

2.1) formalizar procedimentos orientadores para que o Ensino Fundamental seja o espaço de aprendizagem e apropriação do legado cultural da nossa civilização e de desenvolvimento das habilidades cognitivas essenciais à atuação livre e autônoma dos indivíduos na sociedade, privilegiando trocas, acolhimento e senso de pertencimento, para assegurar o bem-estar das crianças e adolescentes;

2.2) realizar parceria entre a Secretaria da Educação - SEC e as Secretarias dos Municípios no fomento ao atendimento socioeducativo;

2.3) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, no campo e na cidade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE-BA;

2.4) estimular o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades curriculares, seja no âmbito das escolas urbanas, do campo, das comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e no atendimento de grupos itinerantes;

2.5) estimular a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, indígenas e quilombolas, comunidades tradicionais nas próprias comunidades, garantindo condições de permanência dos estudantes nos seus espaços socioculturais;

2.6) promover a articulação entre os sistemas e redes municipais de ensino e apoiar a elaboração e o encaminhamento ao Conselho Estadual de Educação, precedida de consulta pública, de proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental, considerado o caráter específico de espaços socioculturais onde se situam as escolas, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE-BA;

2.7) indicar o Conselho Estadual de Educação para propor normativas sobre o acompanhamento e o apoio individualizado aos estudantes do Ensino Fundamental com dificuldades de aprendizagem de qualquer natureza;

2.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do êxito escolar dos filhos dos beneficiários de programas de transferência de renda, visando à garantia de condições adequadas para a aprendizagem destes alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento de crianças e adolescentes em situação de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando à garantia de condições adequadas para a aprendizagem desses estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.10) sugerir aos Conselhos Estadual e Municipais de Educação a elaboração de normas regulatórias sobre a participação dos docentes e gestores escolares na organização do trabalho pedagógico e das ações de gerenciamento, sobretudo nas responsabilidades adstritas às atividades previstas nos arts. 12, 13 e 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, na programação do tempo e horário da escola para o desenvolvimento dessas ações previstas, com destaque para a adequação do calendário escolar à realidade local, à identidade cultural e à territorialidade;

2.11) estimular e promover a relação das escolas com movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para os estudantes, de forma a tornar as escolas polos de criação e difusão cultural;

2.12) incentivar e promover a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, fomentando o estreitamento das relações entre a escola e a família;

2.13) implementar formas de oferta do Ensino Fundamental, garantindo a qualidade, para atender a crianças, adolescentes e adultos de grupos étnicos itinerantes e daqueles que se dedicam a atividades de caráter itinerante ou associadas a práticas agrícolas, entre outros;

2.14) promover atividades de estímulo a múltiplas vivências esportivas dos estudantes, vinculadas a projetos de incremento ao esporte educacional nas escolas;

2.15) articular com as Instituições de Educação Superior - IES o desenvolvimento de programas de formação continuada e inicial de professores alfabetizadores, para atender às diferentes demandas da educação - especial, do campo, indígena, quilombola, de jovens e adultos;

2.16) estimular que o respeito às diversidades seja objeto de tratamento transversal pelos professores, bem como pelas instituições de ensino superior nos currículos de graduação, respeitando os Direitos Humanos e o combate a todas as formas de discriminação e intolerância, à luz do conceito de suprallegalidade presente no ordenamento jurídico brasileiro;

2.17) estimular a criação de programas de formação de professores da Educação Básica, em todas as suas etapas, níveis e modalidades, que contribuam para

uma cultura de respeito aos direitos humanos, visando ao enfrentamento do trabalho infantil, do racismo e de outras formas de discriminação, respeitando os direitos humanos e o combate a todas as formas de discriminação e intolerância, à luz do conceito de supralegalidade presente no ordenamento jurídico brasileiro;

2.18) consolidar as normativas relacionadas com as escolas agrícolas, nos termos do disposto pela Lei nº 11.352, de 23 de dezembro de 2008, garantida prerrogativa técnica da pedagogia da alternância para a concepção e organização do currículo nestas escolas, para o Ensino Fundamental;

2.19) integrar os dados do Censo Escolar da Educação Básica com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, no âmbito da rede estadual;

2.20) atender às indicações do SINASE, a partir dos dados do Censo Escolar da Educação Básica;

2.21) fortalecer o processo de ensino e de aprendizagem com o uso de tecnologias e linguagens multimídia.

Do Ensino Médio

Meta 3: Expandir gradativamente o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE-BA, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) indicar ao Conselho Estadual de Educação o preparo do ordenamento normativo orientador para que o Ensino Médio seja espaço de ressignificação e recriação da cultura herdada, privilegiando o apoio e a troca de conhecimentos, para assegurar o bem-estar dos adolescentes e jovens;

3.2) fortalecer as iniciativas estaduais de renovação do Ensino Médio, em articulação com os programas nacionais, a fim de fomentar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, nas dimensões do trabalho, das linguagens, das tecnologias, da cultura e das múltiplas vivências esportivas, com destaque para as escolas do campo, quilombolas, de grupos itinerantes e comunidades tradicionais, nas quais devem ser consideradas as experiências e realidades sociais dos respectivos espaços de vivência dos estudantes;

3.3) fomentar programas de educação e de cultura para a qualificação social de pessoas de áreas urbanas, do campo, indígenas, quilombolas, comunidades

tradicionais, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos que estejam fora da escola ou em defasagem no fluxo escolar;

3.4) estimular a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais e dos povos ciganos;

3.5) integrar, anualmente, as avaliações sistêmicas do Ensino Médio ao funcionamento das unidades escolares respectivas, nas áreas urbanas, no campo, indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, considerando as dimensões pedagógica e administrativa;

3.6) articular com os sistemas municipais de ensino a formulação de políticas educacionais que assegurem o direito de aprender dos estudantes e apresentá-las para consulta pública e posterior encaminhamento ao Conselho de Educação competente, até o primeiro ano de vigência deste PEE-BA;

3.7) ampliar o acesso dos estudantes à cultura corporal e às múltiplas vivências esportivas, integradas ao currículo escolar;

3.8) fortalecer o processo de ensino e de aprendizagem, elevando a taxa de aprovação e reduzindo a taxa de abandono escolar, de modo a assegurar aos estudantes a continuidade dos estudos na idade adequada nesta etapa de ensino;

3.9) providenciar estratégias que possibilitem a regularização de fluxo aos estudantes do Ensino Médio com distorção de idade, série ou ano, com implicações para a continuidade de estudos na idade adequada;

3.10) desenvolver procedimentos que assegurem formas de possibilitar a superação das dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes do Ensino Médio, nos respectivos componentes curriculares;

3.11) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.12) redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes e das comunidades;

3.13) desenvolver formas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender a adolescentes, jovens e adultos de grupos étnicos e famílias itinerantes,

bem como de adolescentes e jovens em instituições socioeducativas;

3.14) estruturar políticas de proteção ao estudante contra formas de exclusão, como medida de prevenção do abandono escolar, motivadas por preconceito ou quaisquer formas de discriminação;

3.15) estimular, por meio de orientação profissional, a participação dos adolescentes e jovens nos cursos das áreas tecnológica e científica, estabelecendo acordos com as IES e a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a realização de estágios e visitas técnicas, articuladas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

3.16) encorajar o aproveitamento dos estudos feitos em programas complementares como ações de melhoria aos currículos do Ensino Médio, a ser regulamentado por ato do Conselho Estadual de Educação, ouvida a Secretaria da Educação no que concerne à orientação quanto aos programas complementares;

3.17) incentivar a oferta de escolas do Ensino Médio no campo, em espaços quilombolas, indígenas e de comunidades tradicionais, com a criação de escolas ou classes vinculadas;

3.18) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda no Ensino Médio, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.19) consolidar as normativas relacionadas com as escolas agrícolas, nos termos da Lei nº 11.352, de 23 de dezembro de 2008, garantida a prerrogativa técnica da pedagogia da alternância para a concepção e organização do currículo nestas escolas, para o Ensino Médio;

3.20) implementar, no currículo do Ensino Médio, conteúdos e atividades pertinentes à dimensão trabalho, que não se confunde com a profissionalização, mas aproxima o adolescente e jovem do mundo do trabalho e articular tais conteúdos com a orientação profissional e o acesso a cursos técnicos e de qualificação profissional;

3.21) articular a Educação Superior com a Educação Básica, visando ao fortalecimento do currículo, ao desenvolvimento de proficiências e à melhoria dos resultados educacionais;

3.22) assegurar, por meio de normativa do Conselho Estadual de Educação, que o respeito às diversidades seja objeto de tratamento didático-pedagógico transversal no desenvolvimento dos currículos das escolas de Ensino Médio, respeitando os direitos humanos e o combate a todas as formas de discriminação e intolerância, à luz

do conceito de supralegalidade presente no ordenamento jurídico brasileiro;

3.23) fomentar o desenvolvimento de programas de formação de professores da Educação Básica, em todas as suas etapas, níveis e modalidades, que contribuam para uma cultura de respeito aos direitos humanos, visando ao enfrentamento do racismo e de outras formas de discriminação e intolerância, respeitando os direitos humanos e o combate a todas as formas de discriminação e intolerância, à luz do conceito de supralegalidade presente no ordenamento jurídico brasileiro.

Da Educação Especial/Inclusiva

Meta 4: Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, nas redes regulares de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o último ano de vigência deste PEE-BA.

Estratégias:

4.1) desenvolver e aplicar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo, as atividades didáticas e o ambiente comunitário, considerando as especificidades educativas do ambiente escolar inclusivo, respeitada a natureza das escolas urbanas, do campo, do *ethos* cultural das comunidades indígenas, quilombolas e dos povos itinerantes;

4.2) institucionalizar o combate à discriminação entre grupos sociais diferenciados, de todas e quaisquer fontes diretas ou indiretas de incitação e indução ao preconceito e à discriminação eventualmente presentes nos conteúdos curriculares, nas práticas pedagógicas, nos livros, nos materiais didáticos e nos comportamentos individuais e coletivos no espaço escolar, a fim de coibi-los, cabendo à escola, por meio dos Colegiados Escolares, o zelo, a precaução e o comportamento institucional vigilante e ao Conselho Estadual de Educação o preparo de ato normativo de ação orientadora para esta questão, discutida com os sistemas de ensino;

4.3) ampliar a implantação de salas de recursos multifuncionais, até o sexto ano de vigência deste Plano, em parceria com o Governo Federal, bem como fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas, das comunidades quilombolas e em áreas onde vivem povos de comunidades tradicionais;

4.4) direcionar orientações para o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente na própria unidade escolar, ou

em serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, para todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e, quando possível, o estudante, no prazo de vigência deste PEE-BA;

4.5) promover a articulação intersetorial para estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e tecnologia assistiva, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

4.6) incentivar a participação de sistemas e instituições públicas de educação nos programas suplementares de acessibilidade em que se incluem, a adequação arquitetônica, a oferta de transporte acessível, a disponibilização de material didático próprio e recursos de tecnologia assistiva;

4.7) estimular a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como primeira língua, e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e os arts. 24 e 30 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, bem como a adoção do Sistema *Braille* de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) fortalecer a oferta de educação inclusiva, combatendo a exclusão de pessoas com deficiência no ensino regular e assegurando a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e outras formas de violência, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, de saúde e de proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.11) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com a finalidade de desenvolver modelos voltados para a continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos - EJA com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral;

4.12) estruturar, até o fim do quinto ano de vigência do PEE-BA, a ampliação das equipes de profissionais da educação para o atendimento educacional especializado, com professores, pessoal de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de LIBRAS, a fim de estruturar o serviço de educação especial nas escolas, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

4.13) definir, no segundo ano de vigência deste PEE-BA, indicadores de qualidade e políticas de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições de ensino, públicas e privadas, que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, sob o aval do Conselho Estadual de Educação;

4.14) promover iniciativas, em parceria com o Ministério da Educação e órgãos de pesquisa, demografia e estatística, no sentido de obter informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.15) incentivar a inclusão, como temática formativa, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no *caput* do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais técnicos relacionados com o atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades matriculados na rede pública de ensino;

4.17) disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, apoio técnico e demais profissionais da educação para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e do campo;

4.18) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, com o aval do Conselho Estadual de Educação, em comum acordo com os Conselhos Municipais de Educação.

Da Alfabetização Infantil

Meta 5: Mobilizar esforços para alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1) instituir protocolo de colaboração entre as redes públicas de ensino, com o fito de ampliar e consolidar os processos de alfabetização para as crianças do campo, quilombolas, indígenas, de populações e grupos itinerantes e comunidades tradicionais;

5.2) estimular os Municípios na alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais de grupos étnicos e trabalhadores itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, a serem vinculados a programas de formação continuada de professores alfabetizadores;

5.3) desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas, comunidades tradicionais e de outros grupos étnicos;

5.4) estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até, no máximo, o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, tendo como referência a avaliação nacional;

5.5) fomentar o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de Pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização de crianças com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, e seus tempos e necessidades de aprendizagem;

5.8) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a continuação e consolidação da alfabetização plena de todas as crianças;

5.9) promover, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a inseparabilidade das dimensões do educar e do cuidar, considerando a função social desta etapa da educação e sua centralidade que é o educando, pessoa em formação, na sua essência humana.

Da Educação Integral

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas da Educação Básica, até o final do período de vigência deste PEE-BA.

Estratégias:

6.1) incentivar que as unidades escolares do campo e das comunidades tradicionais se associem aos programas nacionais para educação integral, considerando as peculiaridades locais na estruturação curricular;

6.2) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada com o efetivo trabalho escolar combinado com atividades de aplicação de conhecimento científico, recreativas, esportivas e culturais, sempre conciliadas com o princípio da contextualização e com a abordagem interdisciplinar;

6.3) promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, até o sexto ano de vigência deste PEE-BA;

6.4) estabelecer protocolo de medidas pedagógicas, normatizado pelo Conselho Estadual de Educação e reiterado pelos conselhos municipais de educação para

garantir a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, sem distinção entre turnos e com perfil de sequenciamento de atividades curriculares, integradas ou não com outros espaços educativos da sociedade;

6.5) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como brinquedotecas, centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e outros;

6.6) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas de Educação Básica, por meio da participação de entidades da sociedade civil, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) incentivar a educação em tempo integral, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, estimulando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) estimular, nas escolas, projetos de enriquecimento curricular de formação integral dos estudantes nas áreas de ciência, arte, música, cultura, esporte e cultura corporal, com vistas ao desenvolvimento de habilidades, saberes e competências para a convivência, o trabalho coletivo e a promoção do bem-estar biopsicossocial;

6.9) fortalecer os procedimentos de acesso à escola em tempo integral aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa.

Do Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tendo como parâmetro o avanço dos indicadores de fluxo revelados pelo Censo Escolar e dos indicadores de resultados de desempenho em exames padronizados, nos termos da metodologia do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Estratégias:

7.1) estimular práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar, considerando o uso de *softwares* livres e de recursos educacionais abertos;

7.2) incentivar a melhoria da educação escolar oferecida no campo, para crianças, jovens e adultos de populações tradicionais, de populações e grupos itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, de modo a orientar para corrigir fluxo e aumentar os níveis de proeficiência;

7.3) garantir, no currículo da Educação de Jovens e Adultos, a temática da sustentabilidade ambiental e a preservação das respectivas identidades culturais, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo escolar;

7.4) encorajar a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em Língua Portuguesa;

7.5) garantir a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação aos grupos e o atendimento em Educação Especial para populações tradicionais, populações de grupos itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, em articulação com o Ministério da Educação – MEC;

7.6) estabelecer e implantar, até o segundo ano de vigência deste PEE-BA, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.7) assegurar mecanismos de indução da melhoria da proficiência dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em todas as escolas públicas por meio de programas e processos destinados a esse objetivo;

7.8) estabelecer, em colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.9) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da construção de instrumentos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, até o quarto ano de vigência deste PEE-BA;

7.10) fortalecer os processos de fomento ao apoio técnico e financeiro para a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação desses recursos, visando à consolidação da gestão democrática;

7.11) garantir políticas de combate à violência na escola, por meio do desenvolvimento de ações destinadas a capacitar profissionais da Educação Básica para detecção dos sinais de suas causas, dentre estas a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.12) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontrem em regime de privação de liberdade e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.13) garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígena, incluindo a dos povos ciganos, assegurando-se o cumprimento das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação e grupos étnico-raciais, conselhos escolares, equipes pedagógicas e representantes da sociedade civil;

7.14) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.15) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Estadual do Livro e da Leitura, aprovado pelo Decreto nº 15.303, de 28 de julho de 2014, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores.

Da Escolaridade Média da População

Meta 8: Assegurar políticas para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, com vistas à continuidade de esforços para a redução da diferença entre o campo e áreas urbanas, nas regiões de menor escolaridade e com incidência de maiores níveis de pobreza e entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) estimular a política de Educação de Jovens e Adultos - EJA em todas as redes públicas de ensino, que contribuam para ampliar a escolaridade da população baiana, com reforço nas condições de atendimento às especificidades;

8.2) implementar programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associados a estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial, respeitadas as condições culturais do campo e da cidade, do urbano e do rural, de maneira a se assumirem as peculiaridades culturais como paradigma curricular;

8.3) promover articulações intersetoriais para expansão da escolaridade da população baiana, em parceria com as áreas da ciência e tecnologia, saúde, trabalho, desenvolvimento social e econômico, cultura e justiça, priorizando o apoio aos estudantes com rendimento escolar defasado e considerando-se as particularidades dos segmentos populacionais específicos, ressaltada a integração com a Educação Profissional;

8.4) estimular ordenamento escolar diferenciado, na estrutura e funcionamento e no currículo, que garanta acesso gratuito a exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para os que não tiveram oportunidade de matrícula à época da oferta regular ou para os que têm escolaridade deficitária, insuficiente ou incompleta;

8.5) incentivar programas para o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, com ênfase no acompanhamento pedagógico individualizado e na recuperação e progressão parcial, bem como priorizar apoio a estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais envolvidos na respectiva correção de fluxo;

8.6) fortalecer os mecanismos de ampliação da oferta gratuita de Educação Profissional Técnica pública e de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.7) promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais identificados com sucessivos abandonos e variados motivos de absenteísmo, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, em permanente colaboração interfederativa, para garantir a frequência e consolidar o apoio à aprendizagem, ampliando o atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.8) promover a busca ativa de jovens, adultos e idosos que não tiveram efetivado o direito à educação e se encontram fora da escola, em parceria com a assistência social, saúde e justiça;

8.9) intensificar a oferta regular da Educação de Jovens e Adultos - EJA em unidades prisionais e fortalecer a requalificação das unidades socioeducativas, de internação ou de semiliberdade, com destaque para o reordenamento gerencial e para a concepção curricular pertinentes, a serem normatizados pelo Conselho Estadual de Educação;

8.10) implementar atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, para o público da Educação Especial matriculado na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, em salas de recursos multifuncionais da própria escola, de outra escola da rede pública ou em instituições conveniadas e centros de atendimento educacional especializados;

8.11) estimular a oferta de componentes curriculares que tratem do ensino e da aprendizagem da Educação de Jovens e Adultos - EJA nos projetos pedagógicos e matrizes curriculares dos cursos de graduação em licenciatura;

8.12) convergir políticas de atendimento educacional para os grupos sociais mais pobres do Estado, com as políticas assistenciais, de modo a potencializar o efeito do sistema educativo sobre a redução da pobreza extrema na Bahia;

8.13) fazer articulações entre sistemas de educação, para ampliar e interiorizar a oferta de matrículas na Educação de Jovens e Adultos - EJA, priorizando atingir as áreas mais remotas do Estado e atender às populações mais pobres e a redução da desigualdade entre negros e não negros.

Da Alfabetização e do Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento), até 2025, e reduzir a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PEE-BA.

Estratégias:

9.1) proceder ao levantamento de dados sobre a demanda por Educação de Jovens e Adultos - EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de uma política pública, que garanta o acesso e a permanência de jovens, adultos e idosos nesta modalidade, ampliando o acompanhamento de metas, a avaliação e a fiscalização dos recursos destinados para este fim e assegurando a oferta gratuita da educação para jovens, adultos e idosos que respeite a diversidade dos sujeitos e suas múltiplas identidades;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Ensino Médio incompletos, para identificar a demanda por vagas na Educação de

Jovens e Adultos - EJA, realizando as chamadas públicas regulares para matrícula e promovendo a busca ativa, em colaboração com os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.3) ampliar as redes e aumentar alianças e parcerias para a consolidação de uma política pública que tenha o objetivo de superar a perspectiva restrita da alfabetização, caminhando na direção da consolidação de uma política que inclua a alfabetização no âmbito da Educação de Jovens e Adultos - EJA, promovendo a continuidade entre uma e outra;

9.4) realizar processos contínuos de formação de alfabetizadores, em diálogos com as práticas cotidianas de sala de aula e com uma relação de interdependência entre a teoria e a prática, garantindo a observância de princípios fundamentais que orientam a formação de educadores da Educação de Jovens e Adultos - EJA na perspectiva da Educação Popular;

9.5) efetuar avaliação cognitiva dos alfabetizandos jovens, adultos e idosos, baseada na matriz de referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, devidamente adaptada à realidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

9.6) executar ações complementares de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos e cirurgias eletivas, em articulação com a área da saúde;

9.7) apoiar projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos - EJA que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino;

9.8) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

9.9) promover a integração da Educação de Jovens e Adultos - EJA com políticas públicas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura e lazer, entre outros, na perspectiva da formação integral dos cidadãos;

9.10) fazer proposições de programas colaborativos de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que

favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11) articular parcerias intersetoriais entre as políticas de Educação de Jovens e Adultos - EJA e as políticas culturais, para que estudantes e educadores e profissionais da EJA sejam beneficiados por ações que permitam o acesso à expressão e à produção cultural, em suas diferentes linguagens e expandindo possibilidades de oferta da Educação Profissional da área cultural para a EJA, em plena aderência com a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Cultura Viva;

9.12) garantir aumento progressivo da matrícula de egressos de programas de alfabetização de jovens e adultos, nos níveis seguintes da Educação Básica e da Educação Profissional, tendo em vista a continuidade dos estudos e a elevação da escolaridade desses sujeitos.

Da Educação de Jovens e Adultos - EJA integrada à Educação Profissional

Meta 10: Ampliar a oferta 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Estratégias:

10.1) expandir a oferta da Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos níveis Fundamental e Médio, em cursos planejados, inclusive na modalidade de Educação à Distância, de acordo com as características do público e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, das comunidades indígenas, quilombolas, das comunidades tradicionais e dos privados de liberdade;

10.2) implementar programas de formação profissional para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, do campo e da cidade, bem como para os (as) estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as centrais e sindicatos de trabalhadores, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social;

10.3) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e de metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos - EJA integrada à Educação

Profissional;

10.4) fomentar a diversificação curricular da Educação Profissional articulada à Educação de Jovens e Adultos - EJA, promovendo a interrelação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características e necessidades dos jovens e adultos;

10.5) implementar e ampliar mecanismos de reconhecimento e valorização dos saberes e experiências de jovens e adultos trabalhadores, adquiridos em contextos externos ao espaço escolar, a serem considerados na integralização curricular nos cursos de formação inicial e continuada e nos cursos técnicos de nível médio, por meio do aproveitamento de estudos ou de certificação profissional.

Da Educação Profissional

Meta 11: Ampliar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) expandir a oferta de Educação Profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com ênfase nas modalidades integradas, de modo que a proporção de técnicos na população economicamente ativa se aproxime da demandada pelo mundo do trabalho;

11.2) articular a expansão das matrículas de Educação Profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional;

11.3) expandir o atendimento da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio para as populações do campo e para as comunidades indígenas, quilombolas e povos das comunidades tradicionais, de acordo com as expectativas territoriais e escuta das representações institucionais dessas comunidades;

11.4) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais, com destaque para as peculiaridades do campo e da cidade, da cultura local e da identidade territorial, no acesso e permanência na Educação Profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino da Educação Básica;

11.5) estimular a oferta da Educação Profissional Tecnológica, de Graduação e de Pós-graduação, em integração com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e com as instituições universitárias de Educação Superior, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional;

11.6) fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar o atendimento e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;

11.7) estimular a expansão do estágio na Educação Profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.8) fomentar a oferta pública de certificação profissional como reconhecimento de saberes para fins de validação, em parte ou no todo, da qualificação profissional e dos cursos técnicos;

11.9) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência;

11.10) estruturar sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.11) expandir a oferta de Educação Profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

11.12) estruturar sistema estadual de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional aos dados do mercado de trabalho e às consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;

11.13) ofertar cursos de Educação Profissional aos estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas, observando as ressalvas da legislação vigente;

11.14) articular a oferta de Educação Profissional com o sistema público de emprego, trabalho e renda, com as políticas de desenvolvimento territorial e com as

ações de inclusão produtiva, municipais, estaduais e federais;

11.15) organizar serviços de orientação profissional para divulgação da Educação Profissional no último ano do Ensino Fundamental;

11.16) promover, em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, oferta de cursos de Licenciatura e Pós-graduação na área de Educação Profissional, priorizando a formação dos profissionais que atuam nos cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional;

11.17) articular com as IES o prosseguimento do percurso formativo dos concluintes dos cursos técnicos de nível médio com os respectivos cursos superiores análogos;

11.18) mapear, de forma contínua, a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal técnico de nível médio, considerando as necessidades do desenvolvimento do Estado, particularmente do semiárido e das manchas de pobreza extrema.

Da Educação Superior

Meta 12: Focalizar o crescimento gradativo da taxa líquida de matrícula na Educação Superior, a partir da vigência deste PEE - BA, de maneira que se atinja a taxa de 12% (doze por cento) em relação à população estimada de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade no ano de 2025, contribuindo para equilibrar a meta nacional e, do mesmo modo, concentrar esforços para que a taxa bruta de matrícula se situe em torno de 30% (trinta por cento) nesse mesmo ano.

Estratégias:

12.1) coordenar com as IES públicas e privadas o propósito da expansão do acesso à Educação Superior, tendo, no horizonte, o esforço progressivo para se proporcionar a elevação de ambas as taxas de matrícula, alinhada à expansão com o respeito à natureza institucional das IES, às respectivas demandas de cada região onde estão inseridas e novos formatos de mecanismos de acesso ao Ensino Superior;

12.2) estimular a formação de profissionais da educação na perspectiva de participação nos processos de atendimento específico a populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas, a povos ciganos, a comunidades tradicionais e a pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades;

12.3) articular um fórum de interlocução entre as instituições públicas que atuam na Educação Superior, no âmbito de suas ações de ensino, pesquisa e extensão,

fundado no fortalecimento da colaboração interfederativa, no pacto cooperativo e no diálogo interinstitucional, na reafirmação das competências instituídas pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, e pelo disposto no art. 214 da Constituição Federal;

12.4) incentivar programa específico de formação de professores e outros profissionais da educação para escolas urbanas e do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, dos povos das comunidades tradicionais, bem como para a Educação Especial, em conjunto com as IES públicas - universitárias ou não;

12.5) encaminhar protocolo de referência para o Governo Federal, no sentido de buscar ampliação para as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos discentes de instituições públicas de Educação Superior baianas, com destaque aos estudantes das universidades estaduais;

12.6) incentivar a ampliação da oferta de estágio supervisionado como experiência formativa curricular nos projetos pedagógicos e matrizes curriculares da Educação Superior, estimulando o intercâmbio entre as instituições de Educação Superior, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

12.7) fomentar programas que assegurem maior participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, mediante a adoção de políticas afirmativas;

12.8) estimular condições de acessibilidade física, comunicacionais e didático-pedagógicas, de forma a garantir o desenvolvimento curricular aos estudantes com deficiência e demais grupos, público-alvo da Educação Especial, conforme legislação em vigor;

12.9) fomentar estudos e pesquisas referentes à necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais da Bahia e do Brasil;

12.10) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e ciências aplicadas, matemática e licenciaturas, considerando as necessidades do desenvolvimento do Estado, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica, em permanente diálogo com os sistemas de ensino, como dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB;

12.11) estimular programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas, produção de materiais didáticos e audiovisuais, para os cursos da Educação Superior, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.12) aprimorar e consolidar a oferta de vagas no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB;

12.13) estimular mecanismos, visando otimizar a capacidade instalada das instituições públicas de Educação Superior, mediante ações articuladas e coordenadas para consolidar a interiorização do acesso à graduação e diversificar alternativas de acesso, permanência e garantia de sucesso no percurso formativo, para que, ao final deste Plano, a cobertura de acesso para a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos tenha incremento de 22% (vinte e dois por cento);

12.14) discutir com as IES procedimentos que contribuam para difundir a participação de estudantes em programas de extensão universitária, de modo orientado para as áreas de grande pertinência social, avaliadas conjuntamente entre IES, órgãos públicos e secretarias de governo.

Da Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13: Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) propor diálogos sobre as formas de consolidar a disposição do quadro de mestres e doutores da rede pública de Educação Superior e estabelecer mecanismos cooperativos entre instituições públicas de Educação Superior, bem como projetos e programas que assegurem o desenvolvimento regional no Estado e que contribuam para a sustentabilidade da bioprodução baiana, colaborem na preservação ambiental e acionem mecanismos auto-reguladores para supervisão e ação sobre problemas sociais, da saúde e da educação, sempre em articulação e consonância com outras políticas públicas, como a de formação de professores, a ambiental, a de inovação e a de desenvolvimento regional;

13.2) estimular a permanência de mestres e doutores das IES junto aos cursos de formação de professores - inicial e continuada - nos respectivos cursos de licenciatura, de forma que se insira no percurso formativo a discussão sobre a inclusão dos indicadores educacionais e as consequências da recursividade dos baixos indicadores para a sociedade;

13.3) fomentar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e de licenciaturas e a articulação com as redes de Educação Básica, de modo a possibilitar

aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico escolar, combinando formação geral e específica com a prática docente;

13.4) impulsionar a formação de consórcios de instituições públicas e privadas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade territorial às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.5) incentivar a requalificação dos currículos dos cursos de graduação no âmbito do Estado, assegurando mobilidade estudantil e observância dos princípios da flexibilidade, da interdisciplinaridade, da transversalidade, da contextualização e da curricularização da pesquisa e da extensão;

13.6) consolidar o processo contínuo de autoavaliação das instituições estaduais de Educação Superior, fortalecendo a participação das Comissões Próprias de Avaliação, requalificando as diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, instituído pela Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004;

13.7) discutir com o Conselho Estadual de Educação novos formatos para o reconhecimento dos cursos de Graduação que possam ser utilizados pelas universidades estaduais para dar agilidade aos procedimentos correlatos a essa finalidade legal;

13.8) estruturar medidas de estímulo à inovação científica e tecnológica e de proteção jurídica nas instituições de Educação Superior às produções científica, tecnológica e artística, viabilizando registros de patentes e de propriedade intelectual;

13.9) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICT nas áreas estratégicas definidas pelas políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Da Pós-Graduação

Meta 14: Fortalecer o aumento gradual do número de matrículas na Pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 1.900 (um mil e novecentos) mestres e 500 (quinhentos) doutores, de maneira contínua e gradativa.

Estratégias:

14.1) articular com as Instituições de Educação Superior - IES a construção de um plano estratégico para cobertura de demandas para expansão de matrículas em cursos de Pós-graduação, com destaque para a educação do campo, quilombola, indígena, de comunidades tradicionais e de povos ciganos, educação especial, dos

privados de liberdade, educação científica e alfabetização;

14.2) fomentar a articulação entre as universidades e os institutos federais, objetivando a oferta de Pós-graduação *stricto sensu* voltada para as áreas prioritárias de desenvolvimento integrado do Estado, particularizando as vocações intrarregionais e interregionais;

14.3) estimular o planejamento do conjunto dos campos para formação de mestres e doutores, consideradas as necessidades do desenvolvimento territorial baiano, da convivência com o semiárido e mitigação dos efeitos da seca, da gestão dos recursos hídricos e ambientais, da biodiversidade e da geração de emprego e renda, construindo, de forma coletiva, esse plano de formação junto às IES baianas;

14.4) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.5) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de Mestrado e Doutorado;

14.6) fomentar a expansão do programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de Pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.7) estimular a participação das mulheres nos cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências em que as mulheres ainda sejam a minoria;

14.8) fomentar pesquisas, com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação nos Territórios de Identidade e nos Municípios;

14.9) estimular programas de incentivo à cooperação entre empresas, IES e ICT, de modo a incrementar a inovação e a produção e respectivos registros de patentes, estimulando-se o desenvolvimento de tecnologia para gestão de recursos.

Da Formação de Professores

Meta 15: Articular a continuidade do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PAFOR, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, visando atingir a expectativa de que todos os professores da

Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) planejar a disponibilização de vagas em programas contínuos de aperfeiçoamento da docência para docentes do nível da Educação Básica, em quaisquer das modalidades, com o fito de aprofundar a compreensão sobre a aceitação das diferenças, da marca cultural e da sempre possível convivência democrática entre os grupos humanos distintos entre si, com atenção especial para a educação do campo, educação escolar indígena, educação quilombola, educação especial, educação prisional e atendimento socioeducativo;

15.2) estimular a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio de discussões permanentes com as IES, de modo a consolidar a aquisição das qualificações necessárias para conduzir os diversos processos pedagógicos que combinem formação geral e específicas, em reciprocidade com o princípio pedagógico da contextualidade, da interdisciplinaridade, da simetria invertida, da residência docente e da articulação entre formação acadêmica e base nacional comum do currículo da Educação Básica;

15.3) reprogramar, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, as ações do Plano Estratégico de Formação de Profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, de modo que assegure a formação em licenciatura a todos os professores, até o último ano de vigência deste PEE-BA;

15.4) fomentar, nas IES, a criação e a consolidação dos Fóruns de Licenciatura e Comitês Gestores de Formação Inicial e Continuada de Professores, institucionalizando essas instâncias, até o fim do primeiro ano de vigência desse PEE-BA, de modo a incluí-los nos projetos institucionais de cada IES;

15.5) criar um banco de dados referente à necessidade de formação de docentes e não docentes, por nível de ensino, etapas e modalidades da Educação, até o fim do primeiro ano de vigência desse PEE;

15.6) estimular o desenvolvimento de modelos de formação docente para a Educação Profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e à certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;

15.7) estimular programa de formação para produção e uso de tecnologias e conteúdos multimidiáticos para o contexto das novas tecnologias educativas, garantindo acesso aberto aos mesmos e sua disseminação coletiva;

15.8) consolidar ações de natureza interinstitucional que reforcem os objetivos da Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e da Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, com inclusão curricular dos objetos a que se referem essas leis, em articulação com os sistemas de Educação Básica;

15.9) promover em articulação com as IES o reconhecimento da escola de Educação Básica e demais instâncias da educação como espaços estratégicos da formação inicial e continuada dos professores e dos demais profissionais do magistério;

15.10) fomentar as IES para a ampliação da oferta de cursos de formação inicial e continuada de professores para a educação escolar indígena, do campo, quilombola, das comunidades tradicionais, da educação de jovens e adultos, inclusive para privados de liberdade, considerando o ensino intercultural e bilíngue, a diversidade cultural, o desenvolvimento regional e as especificidades étnico-culturais e circunstanciais de cada comunidade ou de grupos;

15.11) promover o avanço das discussões sobre o financiamento estudantil de estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, respeitando-se o disposto pela Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004;

15.12) oferecer apoio técnico-pedagógico aos programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica;

15.13) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.14) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, no prazo de cinco anos de vigência do PEE-BA;

15.15) assegurar que as questões de diversidade cultural, étnica, religiosa e sexual sejam tratadas como temáticas nos currículos de formação inicial e continuada de professores, sob égide do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e das diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos emanadas pelo Conselho Nacional de Educação;

15.16) promover programas de formação inicial e continuada dos profissionais e de todos os atores que atuam na educação prisional ou no atendimento socioeducativo.

Da Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PEE-BA, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, até o segundo ano de vigência deste PEE-BA, em regime de colaboração, o diagnóstico e o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada de professores da Educação Básica do Estado e dos Municípios, ficando o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente como núcleo para organizar o citado plano estratégico;

16.2) instituir áreas prioritárias para a Política Estadual de Formação de Docentes da Educação Básica, sob aval do Conselho Estadual de Educação e colaboração da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME e da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, no âmbito da discussão estadual sobre a formação docente e as necessidades do Sistema Estadual de Ensino;

16.3) fortalecer o Plano Estadual do Livro e da Leitura, aprovado pelo Decreto nº 15.303, de 28 de julho de 2014, vinculando-o à formação continuada de docentes e instituindo-o como dispositivo de referência aos sistemas de ensino, para consolidar a prática de leitura e de formação de leitores, de modo especial à área das linguagens;

16.4) articular, em colaboração entre o Estado, os Municípios e a União, a oferta especial de cursos de Pós-graduação para a formação de professores de LIBRAS, português escrito para surdos como segunda língua, desde a alfabetização até os anos iniciais, bem como de professores alfabetizadores para atendimento educacional especializado, para qualquer modalidade da Educação Básica, incluídas obras de literatura e dicionários.

Da Valorização do Professor

Meta 17: Valorização dos docentes das redes públicas da Educação Básica em conformidade com o conjunto de medidas regulamentares à disposição constitucional que pressupõe Planos de Carreira definidos em lei, ingresso por concurso público de provas e títulos, composição da jornada de trabalho e formação continuada.

Estratégias:

17.1) incentivar a implementação de política de atenção à saúde para os profissionais da educação, com ênfase na prevenção de doenças decorrentes do trabalho, destacando as relacionadas com a saúde vocal, a saúde mental e os distúrbios osteomusculares, por meio de medidas de promoção da saúde, numa perspectiva biopsicossocial e com ações intersetoriais de saúde, educação e assistência social;

17.2) incluir, nos cursos de formação continuada de professores, a temática Educação para a Saúde, com foco na saúde do trabalhador da Educação;

17.3) observar os resultados do acompanhamento, a ser feito pela União, do avanço salarial dos profissionais da educação pública do Estado, considerando os indicadores apontados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, com a finalidade explícita da gestão da política salarial;

17.4) articular, em conjunto com a União, a implementação de políticas de valorização dos profissionais do Magistério;

17.5) estimular as redes públicas de Educação Básica para instituírem o acompanhamento pedagógico dos profissionais iniciantes.

Do Plano de Carreira

Meta 18: Estimular, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.2) implantar, no Estado, e recomendar às redes públicas municipais de Educação Básica o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipes experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;

18.3) atender, no Estado, e recomendar aos Municípios e redes privadas de

ensino que, nos Planos de Carreira dos profissionais da educação, constem indicações para incentivos resultantes de processos para formação continuada, com definições das prioridades para as licenças e padrões para a formalização desses incentivos, de modo associado ao aumento da proficiência dos estudantes, da permanência e da conclusão de escolaridade no tempo certo e ao final de cada etapa;

18.4) fomentar a criação e a implementação dos Planos de Carreira dos profissionais da rede particular de Educação Básica, por intermédio de normativa do Conselho Estadual de Educação;

18.5) promover a integração de ações que visem garantir, por meio de ação colaborativa entre os entes federados, o cumprimento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional.

Da Gestão Democrática

Meta 19: Estimular a discussão sobre a regulamentação acerca da gestão democrática da educação, com vistas à garantia da sua consolidação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta ampla à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, do Estado e dos Municípios.

Estratégias:

19.1) regulamentar, no âmbito do Estado, a nomeação dos Diretores de escolas, estabelecendo critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, destacando-se a atenção à gestão pedagógica em que se inserem a supervisão da aprendizagem, a organização do ensino, a valorização do colegiado/conselho escolar, o pleno cumprimento do período letivo diário, o plano coletivo de recomposição de competências não desenvolvidas pelos estudantes, a organização das ações didáticas e a requalificação dos horários destinados ao planejamento, no conjunto das suas atividades;

19.2) ampliar, em colaboração com a União, programas de apoio e formação de conselheiros dos Conselhos Estadual e Municipais de Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, com garantia das condições necessárias ao funcionamento pleno desses colegiados, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de organizar e coordenar as conferências municipais, bem como para efetuar o acompanhamento da execução do PNE, deste PEE-BA e de seus

respectivos planos de educação;

19.4) incentivar, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais e mães de estudantes, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e, ainda, fomentando a sua articulação orgânica com os colegiados e conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) fomentar a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e de conselhos municipais de educação, como instrumentos de supervisão da gestão escolar e de funcionamento da unidade escolar, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

19.7) desenvolver programas de formação de gestores escolares com vistas ao processo de conciliação do plano de gestão com resultados educacionais, em que se dê destaque aos direitos de aprendizagem e cumprimento das rotinas de fluxo das aulas, à consolidação de boas práticas e intervenções pedagógicas nos currículos de modo a subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos;

19.8) promover, fortalecer e apoiar iniciativas de enfrentamento ao uso do álcool e outras substâncias psicoativas em ambientes escolares, na perspectiva da redução de danos.

Do Financiamento da Educação

Meta 20: Assegurar os recursos financeiros para cumprimento das metas de competência do Estado estabelecidas por este Plano Estadual de Educação, buscando-se ampliar o investimento público em educação e consolidar o disposto no art. 159 da Constituição do Estado da Bahia, incluindo este PEE-BA no contexto dos programas de duração continuada.

Estratégias:

20.1) promover a avaliação da porcentagem de investimento e custeio em educação, a cada 02 (dois) anos, considerados os investimentos em cada nível da oferta, para se obter, de modo permanente, a supervisão das necessidades financeiras para o cumprimento das metas do PEE-BA, em discussão com os Poderes Legislativo

e Executivo;

20.2) otimizar a destinação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino aos recursos vinculados, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

20.3) pactuar o Estado com os Municípios, sob aval do regime de colaboração com a União, na formulação de estratégias que assegurem novas fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todas as etapas e modalidades da Educação Básica;

20.4) consolidar a capacidade de atendimento e do esforço fiscal do Estado e dos Municípios, com vistas a atender às suas demandas educacionais, à luz das normativas nacionais, com destaque para a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB;

20.5) garantir mecanismos de articulação entre o Plano Nacional de Educação - PNE, o Plano Estadual de Educação e cada Plano Municipal de Educação, no âmbito do Estado da Bahia, para que os instrumentos orçamentários utilizados pelos entes federados - Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA - sejam harmônicos e sistemicamente vinculados entre si, de modo a sublinhar procedimentos técnicos que assegurem o cumprimento das metas e estratégias deste PEE-BA;

20.6) regulamentar a destinação dos recursos advindos da exploração de petróleo e gás natural para a manutenção e desenvolvimento da educação pública no Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.858, de 09 de setembro de 2013;

20.7) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria da Educação, as secretarias de educação dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios;

20.8) colaborar para que seja implantado nos sistemas públicos o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, no contexto da formulação nacional deste parâmetro e salvaguardado o princípio dos reajustes indispensáveis à proteção financeira para o sucesso do processo de ensino e de aprendizagem, à luz da implantação plena do Custo Aluno-Qualidade - CAQ;

20.9) desenvolver, por meio de articulações intersetoriais, estudos, formas de controle e acompanhamento regular da aplicação de investimentos de custo por aluno

da Educação Básica, da Educação Profissional e da Educação Superior públicas;

20.10) aperfeiçoar o gerenciamento dos recursos destinados à educação no Estado e nos Municípios, mediante a formação de gestores das redes públicas estadual e municipais, com vistas à melhoria contínua do uso legal e eficiente dos recursos públicos, nos termos dispostos pelo Título VII da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB;

20.11) estimular os segmentos que integram cada comunidade escolar a realizarem consultas aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados ao funcionamento dos sistemas de educação no âmbito do Estado e, também, a desempenharem papel ativo na fiscalização da aplicação desses recursos, por meio de conselhos civis, assessoramento do Ministério Público e colaboração técnica do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Antes de declarar encerrada a sessão, convoco uma sessão extraordinária para votar em segundo turno.

Declaro encerrada a sessão.

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-parlamentar/sessoes-plenarias.php>. Acesse e leia-as na íntegra.